

# Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

**Fundação Escola Nacional de Administração Pública**

**Diretoria de Desenvolvimento Profissional**

**Conteudista/s**

Alexandre Bortolini (Conteudista, 2018).

Dayana Brunetto (Revisora, 2023)

Cecília Nunes Froemming (Revisora, 2023)

Curso desenvolvido no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Profissional – DDPRO



Enap, 2023

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Desenvolvimento Profissional

SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF

# Sumário

## Módulo 1 – Identidade de Gênero

<b>Unidade 1: Entendendo os conceitos de identidade de gênero, cisnormatividade e orientação sexual</b> .....	<b>6</b>
1. Sobre meninas e meninos.....	8
1.2 A invenção do conceito de gênero .....	10
1.3 Educação generificante.....	11
1.4 Cisgeneridade e Transgeneridade.....	13
1.5 Cisnormatividade.....	14
1.6 Resumo .....	17

## Módulo 2 – Orientação Afetiva-Sexual

<b>Unidade 1: A sexualidade como liberdade e direito de todas, todes e todos</b> .....	<b>20</b>
1.1 Sexualidade: Dado da natureza ou construção social? .....	20
1.2 Orientação Afetiva – Sexual.....	22
1.3 Heteronormatividade.....	23
1.4 Bissexualidade .....	26
1.5 Para além dos binarismos.....	27
1.6 Resumo .....	27

## Módulo 3 – Cultura e Políticas Públicas para LGBTQIA+: Avanços e Desafios

<b>Unidade 1: O panorama, os avanços e os desafios do Brasil frente às questões das pessoas LGBTQIA+</b> .....	<b>29</b>
1.1 Panorama brasileiro.....	29
1.2 Avanços e desafios .....	34
1.3 O reconhecimento das famílias lesboafetivas, homoafetivas, bifafetivas e transfetivas .....	37
1.4 Reconhecimento civil de identidades de gênero.....	38
1.5 Muitas letras, muitas histórias, muitas vidas .....	40
1.6 Para seguir avançando .....	43

## **Módulo 4 – Direito ao Corpo e à Saúde**

<b>Unidade 1: A saúde e a promoção dos direitos a saúde das pessoas LGBTQIA+.....</b>	<b>45</b>
1.1 Saúde integral de pessoas LGBTQIA+ .....	45
1.2 Respeito e reconhecimento .....	46
1.3 O enfrentamento à violência e a promoção em Saúde para pessoas LGBTQIA+ .....	49

## **Módulo 5 – Direito à Educação**

<b>Unidade 1: A escola como espaço e promotora dos direitos de todas, todes e todos .....</b>	<b>52</b>
1.1 LGBTQIA+ na escola .....	52
1.2 Educação: Direito de todas, todes e todos.....	54
1.3 LGBTQIA+fobia na escola .....	56
1.4 Virando o jogo: Construindo uma escola que respeita a diversidade .....	58
1.5 Pode falar sobre gênero e sexualidade na escola? .....	64

## **Módulo 6 – Direito a Trabalho e Renda**

<b>Unidade 1: A inserção de pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho e para geração de renda .....</b>	<b>66</b>
1.1 Pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho .....	66
1.2 LGBTQIA+fobia e as dificuldades no acesso ao trabalho e emprego .....	67
<b>Referências .....</b>	<b>70</b>

Olá!

O curso **Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+** foi desenvolvido em 2023, pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a partir da atualização da versão ofertada em 2018, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

A criação da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ é um fato histórico extremamente importante para a garantia da promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É uma conquista histórica dos movimentos sociais LGBTQIA+.

Assista ao vídeo da Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ sobre a importância desse momento histórico.



**VÍDEO**

### **Vídeo 1 - [Apresentação do curso](#)**

O PNEC-DH tem como objetivo ofertar cursos a distância, sobre diversos temas voltados aos Direitos Humanos, disponibilizados na plataforma da Escola Virtual de Governo (EV.G) para profissionais que atuam com grupos em situação de vulnerabilidade, servidoras/es públicas/os, educadoras/es, conselheiras/os, lideranças comunitárias e demais pessoas interessadas que buscam conhecimento sobre a temática dos Direitos Humanos.

O curso investe na aproximação com a vivência de pessoas LGBTQIA+ para compreensão dos principais desafios colocados à garantia de seus direitos. A partir de suas experiências, faz uma revisão em aspectos específicos de violências, exclusão, discriminação ou desigualdade vividos por pessoas LGBTQIA+, com ênfase em estratégias para a garantia, promoção e defesa de seus direitos.

Com vistas a fortalecer uma cultura de direitos humanos a partir do reconhecimento, valorização e respeito à diversidade, o curso oferece conteúdo com o objetivo de sensibilizar e mobilizar pessoas que atuam na efetivação, promoção e defesa dos direitos humanos para os desafios vivenciados por pessoas LGBTQIA+.

O objetivo do curso é fornecer subsídios para pessoas que atuam na efetivação, promoção e defesa dos direitos humanos para pessoas LGBTQIA+.

**Desejamos um excelente estudo!**

# 1 Identidade de Gênero

O objetivo deste módulo é familiarizar você com conceitos básicos como gênero, identidade de gênero e cisheteronormatividade. Em seguida, promover uma aproximação com os conceitos de identidade de gênero e orientação sexual. O termo LGBTQIA+ abarca diferentes vivências relativas à orientação sexual e a identidade de gênero (que não são sinônimos e nem querem dizer a mesma coisa) de pessoas que se identificam como Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, *Queer*, Intersex, Assexuais ou mais (que representa a pluralidade das orientações sexuais e identidades de gênero).

## Unidade 1: Entendendo os conceitos de identidade de gênero, cisheteronormatividade e orientação sexual



### OBJETIVO DE APRENDIZAGEM

Conhecer os conceitos de gênero, identidade de gênero e cisheteronormatividade e compreender que o termo LGBTQIA+ abarca diferentes vivências relativas à orientação sexual e a identidade de gênero e, portanto, representa a pluralidade das orientações sexuais e identidades de gênero.

**CONTEÚDOS EM COMUM** Antes de iniciarmos, é importante dizer que todo esse conteúdo perpassa por conceitos que estruturam a organização social da sociedade e são mais potentes para a transformação das desigualdades se entendermos eles juntos. Estamos falando da interseccionalidade entre gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, idade e capacidades.

### O que isso significa?



A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem

como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. (Patricia Hill Collins e Silma Bilge, 2021, p.16)



Como ferramenta analítica, ela auxilia na possibilidade de compreensão das questões sociais que organizam as interações sociais a partir do gênero, da sexualidade, da raça, da etnia, da classe, da religiosidade, da territorialidade, da idade, da deficiência e de como o pertencimento a um ou mais destes grupos organiza as maneiras específicas pelas quais vivenciamos os preconceitos, as discriminações e os privilégios. Os pertencimentos a essas categorias-experiências determinam uma posição da pessoa na hierarquia social. A transformação das condições objetivas de uma vida com direitos humanos para todas, todos e todes passa pelo reconhecimento desse panorama sociocultural.



## SAIBA MAIS

Assista ao vídeo do Ministro de Direitos Humanos e Cidadania, Dr. Silvio Almeida, sobre racismo estrutural:

<https://www.youtube.com/watch?v=PD4Ew5DIGrU>

Neste vídeo, a Dra. Patricia Hill Collins debate as coalizões políticas entre raça, gênero e classe a partir do feminismo negro:

<https://www.youtube.com/watch?v=i12FyjinY9k>

Nesta entrevista, concedida quando esteve no Brasil, Angela Davis debate a construção do futuro da luta contra as opressões:

<https://www.youtube.com/watch?v=3104j-ioEUs>



(...) Não existe hierarquia de opressão. Eu não posso me dar ao luxo de lutar por uma forma de opressão apenas. Não posso me permitir acreditar que ser livre de intolerância é um direito de um grupo particular. E

eu não posso tomar a liberdade de escolher entre as frentes nas quais devo batalhar contra essas forças de discriminação, onde quer que elas apareçam para me destruir. E quando elas aparecem para me destruir, não demorará muito a aparecerem para destruir você. Audre Lorde (In: Geledés, 2015)



## 1. Sobre meninas e meninos

Imagine a cena: **duas mulheres grávidas, cada uma em uma sala de um hospital, fazendo um ultrassom.** Com certeza você conhece essa cena, seja por experiência própria ou por alguém próximo. Durante o procedimento, a médica pergunta a cada mãe se elas querem saber o **sexo** da criança - as duas respondem que sim e criam uma expectativa de gênero nesse processo. A médica movimenta a imagem até encontrar um pênis ou uma vagina. Então, vêm as clássicas frases para cada uma das mães, respectivamente: “É uma **menina!**”; “É um **menino!**”. As duas mães ficam contentes com a resposta (ou talvez um pouco decepcionadas) e começam a espalhar a notícia para a família, para pessoas amigas, para o pessoal do trabalho. Cada pessoa que recebe a notícia reage de um jeito, mas essas reações têm algumas coisas em comum. A mãe do menino ouve que ele vai ser **forte**. A da menina, que ela vai ser **linda**. A família do menino começa a comprar e ganhar roupas azuis, vermelhas, com super-heróis estampados. A família da menina compra roupas rosas, amarelas, com bichinhos fofos e princesas. Os brinquedos: carrinho para ele, boneca para ela. Antes mesmo de a criança nascer, recebe um nome: **masculino** para o menino; **feminino** para a menina. Depois do parto, mesmo que os dois bebês, enrolados na manta, sejam indistinguíveis, todas as pessoas que têm contato com as crianças falam com elas de jeitos diferentes: “ele é o **garotão!**”; “ela é a **princesinha!**”.

Uma prática cultural da nossa sociedade inclusive consiste em fazer chás de revelação do sexo/gênero da criança. Ainda que não exista nada escrito sobre isso, os artefatos culturais acionados nesses eventos definem fronteiras bem nítidas para meninas e meninos, sendo que nos chás de revelação de meninas, a cor que predomina é o rosa e nos de meninos é o azul. Por que isso acontece?

Ao olhar para o rosto dos bebês, não dá para diferenciar o seu sexo. Mas, pelas roupas, nomes e artefatos culturais como brincos, a partir da construção social do gênero é possível diferenciar os bebês. Por isso, escrevemos aqui sexo/gênero. Uma designação (sexo) vem acompanhada de uma construção (gênero). E quando alguém, inadvertidamente, troca o sexo/gênero dos bebês, isso parece incomodar bastante a família da criança. Então, cada família vai se esforçar, desde muito cedo, em marcar essa diferença, especialmente, pelas roupas e também pelo corpo: cabelo, brincos, jeito de sentar, tom de voz. Mãe, família, pessoas conhecidas e desconhecidas; toda



a sociedade começa a ensinar para essas crianças qual é a “caixa” delas: cada uma será educada para **se reconhecer e agir** como uma menina ou como um menino, conforme as pessoas e as instituições que as educam entendem que um menino ou uma menina deve se comportar.

Em pouco tempo, cada criança vai ter aprendido que é um menino ou uma menina, que isso é parte fundamental de quem é e que ser uma menina ou um menino lhe coloca em lugares bastante diferentes no mundo. Vai aprender que, na sua família, comunidade, na cultura, ser mulher significa tal conjunto de coisas, enquanto ser homem significa um conjunto diferente. Além disso, as diferenças entre mulheres e homens perpassam por quase todos os aspectos: o jeito de se vestir, a relação com o próprio corpo, a divisão do trabalho. As crianças aprenderão que ser homem é não ser mulher e vice-versa. Que há coisas no universo feminino que são proibidas para os homens e coisas no universo masculino que as mulheres não podem acessar. Que ser mulher e ser homem são experiências diferentes, opostas e mutuamente excludentes, que em algum momento da vida devem se cruzar, pois uma complementa a outra que em algum momento da vida devem se cruzar, pois uma complementa a outra.

**De acordo com o sexo/gênero designado no nascimento, em geral pelo olhar médico, nossa sociedade organiza as pessoas em mulheres e homens, criando expectativas de como vão crescer, quem serão, como viverão e se comportarão. Essas expectativas são acompanhadas de práticas que ensinam as diferenças entre ser homem e ser mulher e que vão inserindo as pessoas, desde crianças, no universo feminino ou masculino.**

Essa correlação entre sexo/gênero-identidade-comportamento é tão reiterada na nossa cultura que chega a parecer natural, espontânea e até mesmo inata. Será? Há algo na biologia da mulher que a torne mais propensa a usar cabelos compridos, a ser meiga e delicada do que os homens? Há algo na biologia dos homens que os torna mais suscetíveis a manter os cabelos curtos, a ser viris, agressivos ou que os impeça de se constituírem sensíveis? Se essas diferenças existem, não são inatas, não estão relacionadas à nossa condição física, nem são um comportamento que se manifesta espontaneamente. **Se essas distinções existem, foram (e são) culturalmente construídas.**

Há bastante conhecimento acumulado pela História (quando olhamos para o passado da nossa sociedade) e pela Antropologia (quando olhamos para outras sociedades) que permite afirmar que o modo como compreendemos e vivemos o feminino e o masculino não é universal nem atemporal, mas se transforma ao longo

do tempo e das culturas. Portanto, se há uma diferença na configuração dos nossos corpos, relacionada diretamente ao modo sexuado da reprodução humana, a forma como percebemos e lidamos com essa diferença, criando identidades, divisões e padrões de comportamento, é social e culturalmente construída.

**Para falar dessa dimensão social, histórica e cultural da produção do feminino e do masculino em diferentes sociedades, usamos a palavra: GÊNERO.**

## 1.2 A invenção do conceito de gênero

Ao observar as diferentes culturas e as formas de se colocar no mundo de diferentes povos, é possível se deparar com formas diferentes de entender o feminino e o masculino nas diversas sociedades. Assim, as características que atribuímos a mulheres e homens não são determinadas pela biologia ou pelas genitálias, mas sim definidas pela cultura.

Simone de Beauvoir, escritora e ativista feminista francesa, lançou, no seu livro “O segundo sexo”, em 1949, a ideia de que “não se nasce mulher, torna-se mulher”. Essa afirmação chamou atenção para a dimensão social da experiência feminina, ao questionar que é preciso se fazer mulher apesar do mundo ser construído com desigualdade de gênero, a partir do olhar masculino e com o objetivo de perpetuar uma posição superior para os homens. A ideia de Simone também pode remeter a questionar que é preciso se fazer mulher apesar do mundo ser construído com desigualdade de gênero, a partir do olhar masculino e com o objetivo de perpetuar uma posição superior para os homens. A ideia de Simone também pode remeter a uma distinção entre como nascemos e quem nos tornamos, a partir da vivência na nossa cultura.

Para Raewyn Connell e Rebecca Pearse (In: Gênero, uma perspectiva global, 2015), tornamos o gênero no cotidiano algo dado, natural e que sempre esteve lá; reconhecendo pessoas como homens e mulheres imediatamente e organizando nossos afazeres em torno desta distinção hierárquica. Ideias sobre comportamentos adequados a homens e mulheres são difundidas a partir desta organização social por instituições como a ciência, o judiciário, as religiões e suas doutrinas, as escolas, a família, a mídia e a cultura, dentre outras... criando feminilidades e masculinidades ideais. Todas estas instituições sociais funcionam de modo a manter um projeto social de poder que atua pelo binarismo de gênero, instituindo padrões fixos para se colocar no mundo como mulher ou homem. Tudo muito separado e cada uma/um em seu lugar. No entanto, este projeto também produz pessoas que se colocam no mundo em desacordo com essas normas. Ser mulher ou homem, portanto, não é um estado predeterminado: é uma condição em permanente construção (CONNELL e PEARSE, 2015).

O termo “gênero” foi rapidamente apropriado por várias teorias que buscavam demonstrar a experiência das mulheres e a ineficiência de se sustentar as desigualdades entre mulheres e homens a partir das diferenças entre os corpos. Gênero passou a ser - e segue sendo - um vocábulo recorrente no pensamento científico, usado de formas variadas, mas sempre para se referir à dimensão social, cultural, histórica, econômica e política da construção do feminino/masculino.

Gênero é um conceito utilizado para pensar sobre a construção dos nossos corpos e da nossa identidade, mas que também extrapola a experiência individual e nos ajuda a compreender como se organizam nossas relações e nossa sociedade: a divisão do trabalho, a distribuição da riqueza e da propriedade, o sistema político, a educação, a saúde, as violências, entre outras questões sociais. A nossa própria linguagem, a forma como pensamos o mundo e sobre nós mesmas/os estão profundamente marcadas por ideias e distinções entre feminino e masculino. Isso acaba orientando também o modo como as pessoas agem e interagem, que expectativas criam, como percebem a relação entre si e as outras pessoas.

Um dos aspectos importantes para entendermos o conceito de gênero se relaciona ao patriarcado. A contestação do patriarcado como um sistema de opressões parte do movimento feminista na década de 1970, denunciando este como um amplo sistema de opressões que subjuga as mulheres como cidadãs de categoria inferior em relação aos homens. Esse sistema privilegia os homens, em especial brancos e heterossexuais, e conduz a lógica social LGBTQIA+fóbica. É necessário repensar práticas e perspectivas culturais assentadas no patriarcado e na lesbofobia, homofobia, bifobia e transfobia naturalizada na organização social. Para Debora Diniz (2015), o gênero é um regime político onde o patriarcado atua para manter as desigualdades sob a justificativa de que haveria uma hierarquia de gênero sustentada pela diferença entre os corpos de mulheres e homens. Desta forma, podemos pensar na LBTQIA+fobia como um dos resultados do machismo e do patriarcado e efeito das assimetrias de gênero.

**Alguns elementos para pensarmos a LGBTQIA+fobia e o patriarcado:**

<https://blogdaboitempo.com.br/2021/05/31/o-patriarcado-e-um-tigre-de-papel-fascismo-genero-e-luta-de-classes/>

## 1.3 Educação generificante

O que a ciência nos diz hoje é que as ideias que temos sobre masculino e feminino, tão incorporadas à nossa vida cotidiana, que orientam a construção da nossa identidade e nossas interações sociais, não podem ser resultado simplesmente da

natureza ou da biologia dos corpos. A forma como nossa sociedade define uma mulher e um homem - e mesmo a necessidade de se fazer essa distinção - é algo socialmente construído, próprio de cada tempo e de cada cultura. Cada sociedade, ao longo da sua história, vai definir, de forma mais ou menos rígida, os termos dessa distinção e organizar as relações sociais por meio do gênero.

Esta “ordem de gênero” não é espontânea, mas produzida. Justamente por isso, este conjunto de ideias, valores, expectativas e normas, que organizam o mundo a partir do feminino e do masculino, precisa ser repetido e reiterado pelas várias instituições sociais a cada nova geração. Em nossa cultura não é diferente. Crianças são ensinadas e lembradas insistentemente do que é feminino e do que é masculino a todo momento nas instituições sociais das quais participam: família, escola, comunidade, redes sociais, entre outros.

Quando essas crianças crescerem, a maior parte desses conceitos terá sido incorporada por repetição se constituindo num referencial normativo a ser cumprido. Então, ser homem e ser mulher vai parecer o destino natural daqueles dois bebês. Será?



## SAIBA MAIS

As diferenças entre meninas e meninos, mulheres e homens, podem se transformar em questões impeditivas de acesso à direitos sociais, trabalhistas e a outras questões cotidianas que envolvem o lazer e a cultura.

Assista aqui este vídeo da ONU sobre igualdade de gênero: <https://www.youtube.com/watch?v=ZCGLC-vziRc>

E aqui, a história de Laurinha, uma menina do Espírito Santo que foi impedida de jogar futebol apenas pelo seu gênero: <https://www.youtube.com/watch?v=DClavK2M89g>

Importante lembrar que tudo isso pode ser transformado por meio das nossas ações cotidianas!

A entrada no universo feminino ou no universo masculino - determinada a partir de como produzimos as desigualdades a partir das diferenças dos nossos corpos - não é opcional, nem natural. Ela é intencional. Ou seja, as pessoas serão ensinadas e cobradas a se posicionarem em um lado ou outro, de acordo com o sexo/gênero que lhe foi designado no nascimento.

Este, no entanto, não é um processo que acontece sem resistência, afinal, cada ser humano, embora viva e cresça imerso numa determinada sociedade, estabelecerá uma relação própria com a sua cultura. Se a nossa sociedade tem um jeito de ensinar o que é ser homem e o que é ser mulher, cada um de nós, a partir da sua vivência, desenvolverá uma relação particular com o universo feminino/masculino e construirá a sua própria **identidade de gênero**.

**Identidade de gênero é a compreensão pessoal que cada pessoa constrói sobre si em relação às definições sociais de feminilidade e masculinidade que funcionam como normas regulatórias e destinam uma posição na hierarquia social a ser ocupada nesse universo de gênero.**

Vamos entender

Pense no seu próprio caso: você recebeu uma série de ensinamentos da sua família, da sua comunidade, da sociedade, mas construiu uma relação própria com tudo isso e definiu o seu jeito específico de ser mulher ou homem (ou nada disso): a sua identidade de gênero.

É importante compreender que a identidade de gênero não tem relação com a orientação sexual.



## SAIBA MAIS

Assista ao vídeo que Louie Ponto, uma youtuber brasileira, fez relatando sua vivência e perceba como ela encontrou um lugar próprio na relação com as “caixinhas” para meninas e meninos, no link: <https://youtu.be/LV7l13SZcw8>

## 1.4 Cisgeneridade e Transgeneridade

Muitas vezes nossa identidade de gênero corresponde, em maior ou menor grau, às expectativas sociais que depositaram sobre a pessoa, a partir do sexo/gênero que atribuíram a ela quando nasceu. Quando isso acontece, dizemos que esta pessoa é **cisgênera**. Isso mesmo! Cisgênera, ou simplesmente cis, trata-se de uma pessoa cujo pertencimento de gênero, que a sociedade projeta para que ela assuma, e a identidade/compreensão que ela tem de si mesma coincidem. Uma criança, que disseram ser do sexo/gênero feminino, ensinada a ser uma mulher, entende-se e

identifica-se como mulher. Uma criança que disseram ser do sexo/gênero masculino, ensinada a ser um homem, entende-se e identifica-se como homem.

Ainda que possam existir, numa mesma sociedade e ao mesmo tempo, formas diferentes de ser mulher e de ser homem, se o gênero que lhe identificaram no nascimento coincide com a identidade de gênero que você construiu para si, então você é uma pessoa cisgênera. A cisgeneridade é a identificação com o gênero que atende às expectativas relacionadas ao sexo/gênero atribuído no nascimento.



## SAIBA MAIS

Vamos dar uma olhada neste vídeo em que Bryanna Nask, youtuber, explica de um jeito bem didático o que significa cisgênero. <https://youtu.be/IC-8ioRfjXo>

Algumas vezes, o sexo/gênero que nos atribuíram no nascimento, as expectativas sociais quanto ao nosso pertencimento ao universo feminino/masculino, a percepção e a identidade que construímos são diferentes. Há pessoas, por exemplo, que não se identificam de maneira alguma com a identidade masculina ou feminina que lhe atribuíram no nascimento e constroem uma identidade de gênero diametralmente oposta. Há pessoas que se posicionam entre ou fora dessas categorias. Há pessoas que transitam entre elas, sem necessariamente se identificarem com uma ou outra. A esse grupo diverso de pessoas, chamamos **peçoas trans**. Elas podem se reconhecer como Travestis, Mulheres Transexuais, Homens Trans, Peçoas Transmasculines e Peçoas Trans, por exemplo.

**Peçoas trans** é um termo amplo usado para falar de uma diversidade de peçoas cujas histórias, corpos e formas de se reconhecer podem ser bem diferentes, mas que compartilham o fato de não se identificarem com o sexo/gênero que lhes foi atribuído no nascimento.

## 1.5 Cisnormatividade

Do mesmo jeito que as peçoas cisgêneras, cada peçoas trans vive uma experiência própria de vida, constrói uma identidade única, que não se reduz, de forma alguma, ao seu pertencimento de gênero. Mas há algo que todas elas compartilham, de formas e intensidades diferentes: toda peçoas trans ou cis, tem que lidar com o fato de viver numa sociedade **cisnormativa** e precisa dialogar com essa norma para se colocar no mundo.

Dizemos que nossa sociedade é **cisnormativa** porque pressiona toda e cada pessoa, a partir do sexo/gênero que lhe foi atribuído no nascimento, a uma determinada e correspondente identificação como homem ou mulher. A crianças com vulva e vagina, atribui-se um nome, uma identidade, espera-se e ensina-se um comportamento feminino. A crianças com pênis, atribui-se um nome, uma identidade, espera-se e ensina-se um comportamento masculino.

Na lógica cisnormativa, quem tem vulva e vagina – e só quem tem vulva e vagina – deve ser mulher. Quem tem pênis - e só quem tem pênis - deve ser homem. E ser homem e ser mulher significa um conjunto de coisas pré-definidas pela cultura.

Uma sociedade **cisnormativa** (como a nossa) encoraja e estimula todas as pessoas a serem cisgêneras, e organiza-se como se todas as pessoas fossem, de fato e antes de mais nada, cisgêneras. Dessa forma, a sociedade discrimina, não reconhecendo, ou até mesmo violentando, quem não corresponde às expectativas sociais.

A cultura cisnormativa estabelece uma série de obstáculos a pessoas trans: lhes nega a identidade, erotiza seus corpos, as discrimina no que diz respeito ao acesso a direitos básicos, como educação e saúde, restringe suas possibilidades de trabalho e, até mesmo, ameaça a sua vida. Resistência, portanto, é a palavra que guia a experiência de vida de muitas pessoas trans. Resistência para serem donas do seu próprio corpo, para definirem sua própria identidade, para terem seus direitos garantidos e respeitados. São histórias de luta e de muitas conquistas, muitas vivências e diferentes formas de se identificar: travestis, mulheres transexuais, homens trans, pessoas não binárias (que não se identificam com feminino ou masculino). São diferentes relações com o próprio corpo, distintas maneiras de dialogar com as normas regulatórias e de enfrentar uma sociedade cisnormativa.

É importante ressaltar a centralidade da linguagem flexionada de gênero (as/os) e a linguagem neutra ou inclusiva (a/e/o). Ambas são utilizadas para evitar o domínio da linguagem no masculino e para incluir tanto quem não se sente representada pelo masculino plural, norma da língua portuguesa que anula as mulheres do discurso, quanto para inserir pessoas que não se sentem confortáveis em se associar a gêneros binários (para além do feminino e do masculino).



## SAIBA MAIS

Neste link, você assiste um vídeo da ativista Rosa Laura sobre linguagem neutra e inclusiva: <https://www.youtube.com/watch?v=sXxxhDa0u3E>

Para entender capacitismo, escute o que esta pesquisadora e ativista travesti tem a dizer: Leandrinha Du Art (Midialivrista, artista, fotógrafa, produtora, blogueira, comunicadora e

militante nas causas de pessoas com deficiência e LGBTQIA+):  
[https://www.youtube.com/watch?v=LDD2zZkj\\_0Y](https://www.youtube.com/watch?v=LDD2zZkj_0Y)

Assista a esse documentário chamado *Metamorfose*, que fala sobre vivências de mulheres trans e travestis: <https://youtu.be/cALZKgCU8iQ>

A Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, Symmy Larrat, conversa sobre a diferença entre pessoas trans e travestis: <https://www.youtube.com/watch?v=dA3VRBGWcDY>

No universo de pessoas LGBTQIA+, há também aquelas que não se definem nem como homens nem como mulheres, mas constroem sua identidade fora dessas caixas de gênero: as pessoas não-binárias. O termo não-binário ou não-binária é um termo “guarda-chuva”, que abarca várias formas de identificação fora do binarismo de gênero. Estas pessoas enfrentam o desafio de viver numa sociedade binária, que classifica praticamente tudo - das roupas aos gestos - em feminino ou masculino e que insiste em lhes encaixar também. Muitas vezes o binarismo está tão arraigado ao nosso pensamento que é difícil até mesmo imaginar a possibilidade de uma pessoa viver sem se definir como mulher ou homem. Mas o fato é que pessoas não-binárias existem, estão aí enfrentando os desafios da vida e fazendo valer sua identidade.

Há, ainda, pessoas que utilizam o termo *queer* para referir-se às experiências que provocam as normas de gênero. Segundo Guacira Lopes Louro (2001), *queer* pode ser traduzido por estranho, talvez ridículo, excêntrico, raro, extraordinário e por muito tempo foi utilizado (em especial nos Estados Unidos) como forma pejorativa com a qual são designadas pessoas LGBTQIA+. Porém, este termo foi assumido por uma vertente dos movimentos sociais LGBTQIA+ precisamente para caracterizar sua perspectiva de oposição e de contestação.

“Para esse grupo, *queer* significa colocar-se contra a normalização – venha ela de onde vier. Seu alvo mais imediato de oposição é, certamente, a heteronormatividade compulsória da sociedade” (LOURO, 2001, p. 546). O *queer*, conforme Louro (2001), busca empreender uma mudança epistemológica que efetivamente rompa com a lógica binária e com seus efeitos: a hierarquia, a classificação, a dominação e a exclusão, conhecimento e de identidade. As reivindicações a partir do *queer* pretendem subverter a norma de compreensão, ressaltando que as diferenças (de gênero, de orientação sexual, de raça/ etnia) não devem ser toleradas ou entendidas como curiosidades exóticas, mas sim colocadas em xeque a partir da naturalização e da pseudo superioridade da heterossexualidade.



Por isso, é importante nos perguntarmos: por que algumas diferenças entre nossos corpos - como o órgão genital ou a cor da pele - tornam-se um fator de distinção tão forte, definindo quem somos, nos colocando em um grupo específico de pessoas e determinando qual lugar podemos (ou não podemos) ocupar na sociedade? Por que nós percebemos tanto essas diferenças e não outras? Por que é tão difícil para nossa sociedade lidar com o fato de que determinada pessoa não se sente pertencente ao universo feminino ou masculino que lhe foi atribuído quando nasceu? Por que é tão incompreensível que uma pessoa não se encaixe nas expectativas que criaram sobre ela e que construa sua identidade fora dessas caixas?

O fato é que as pessoas LGBTQIA+ existem, estão vivendo suas vidas e merecem respeito, reconhecimento e acesso a todos os direitos que são compartilhados por todas as pessoas. A começar pelo direito à personalidade, pelo direito de definirem, elas mesmas, quem são e como querem viver, pelo direito de construírem sua trajetória, sem ter que se submeter a imposições arbitrárias sobre seu corpo ou sua identidade.



## SAIBA MAIS

Dê uma olhada nesse clip de Triz, rapper não-binária, que tem uma mensagem forte sobre o direito de ser quem você é: <https://youtu.be/npGrq2IFmIs>

Documentário “ Homens Trans” que apresenta alguns relatos: <https://youtu.be/p7dbHcMg3fo>

Assista ao documentário “Homens Invisíveis” sobre pessoas transmasculinas em situação de cárcere - Promovida pelo Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT em parceria com o Coletivo de Artistas Transmasculines: <https://youtu.be/fKW2fkCFmfs>

## 1.6 Resumo

Ao longo deste módulo, você aprendeu que nossa sociedade se organiza a partir de uma definição binária de gênero, formando as pessoas como mulheres ou homens a partir do sexo/gênero identificado no nascimento. Esta “ordem de gênero” atravessa não só a formação do nosso corpo e da nossa identidade, mas também o modo como se organiza toda a sociedade, da economia à linguagem. Você pode conhecer

a história do conceito de gênero e como esse é um conceito fundamental usado pela ciência para compreender a sociedade atual.

Você aprendeu também que pessoas LGBTQIA+ apresentam marcadores sociais da diferença em seus corpos que devido a intersecção entre sistemas de opressão, como machismo, sexismo, LGBTQIA+fobia, racismo, capacitismo, classicismo, xenofobia, preconceito geracional e intolerância religiosa, por exemplo, produzem mais negação de direitos sociais básicos, exclusões e violências. mais negação de direitos sociais básicos, exclusões e violências.

Você aprendeu, também, que embora a sociedade imponha determinados padrões de identificação e comportamento, cada pessoa constrói sua própria identidade de gênero. Para isso, foi apresentada a diferença entre pessoas cisgêneras e transgêneras, mostrando o quanto a nossa sociedade cisnormativa cria barreiras para quem não segue as expectativas sociais.

Por fim, você teve contato com as especificidades e desafios da vivência de pessoas trans e pode conhecer um pouco sobre como elas enfrentam a transfobia, preconceito e discriminação em relação a pessoas trans, e constroem sua vida e sua identidade em uma sociedade discriminatória e violenta como a nossa.

# 2 Orientação Afetiva-Sexual

A sexualidade é uma das dimensões mais relevantes da nossa vida. Ela diz respeito a nossas formas de sentir desejo, prazer, construir afetos, nos relacionarmos com outras pessoas e com o nosso próprio corpo. A forma como construímos e vivenciamos a nossa sexualidade marca definitivamente nossa experiência de vida, produzindo histórias de amor e de prazer, mas também de opressão, discriminação e violências. Afinal, nós não vivemos nossa sexualidade apenas numa dimensão “privada”, mas, desde cedo, ela será construída na relação com toda a sociedade. Uma sociedade que define uma forma apenas de sexualidade como “natural”, “aceitável”, “reconhecível” e “legítima” de se vivenciar a sexualidade, ao mesmo tempo em que patologiza, aniquila, invisibiliza, proíbe e exclui outras possibilidades de vivência.

Começamos este módulo discutindo “o que é a sexualidade”. Seria um dado da natureza? Uma produção da nossa cultura? O que há de social nisso que nos parece ser uma experiência tão íntima e particular?

Em seguida, vamos entender o significado da palavra heteronormatividade e perceber como ela é imposta através de várias instituições e práticas sociais, inclusive pela violência, criando barreiras para o acesso a direitos.

A partir das suas vivências, vamos conhecer um pouco mais sobre a vida e a trajetória de pessoas lésbicas, gays, bissexuais e assexuais, suas lutas e conquistas diárias. Vamos ver também como esses sujeitos constroem seus laços de afeto, lidam com seu desejo e lutam por seus direitos em um contexto extremamente lesbo-homobifóbico. A partir daí, iremos discutir como podemos rever nosso jeito de pensar e agir para além dos preconceitos e discriminações.

# Unidade 1: A sexualidade como liberdade e direito de todas, todes e todos



## OBJETIVO DE APRENDIZAGEM

Compreender e aprender a respeitar a diversidade sexual, identificando que a sexualidade, o desejo e o afeto são experiências muito diversificadas, múltiplas e que podem produzir uma série de possibilidades e, portanto, não podendo ser reduzidas a somente uma orientação sexual.

## 1.1 Sexualidade: Dado da natureza ou construção social?

A maioria de nós aprendeu a pensar a sexualidade como uma coisa “que vem de dentro”, um instinto (natural?), uma pulsão (inconsciente?), uma manifestação biológica gravada no nosso código genético para garantir a sobrevivência da espécie. A sexualidade estaria localizada no nosso corpo e, por isso, seria algo natural, que existe “independente da cultura”. Como um destino divino ou uma determinação biológica, a sexualidade seria essa força interior que “se desenvolve” e “aflora” em algum momento. Seria uma potência que emerge do íntimo do nosso corpo (ou da nossa “alma”) e que à sociedade caberia apenas reconhecer, respeitar ou, ao contrário, conter, oprimir, corrigir, patologizar, aniquilar.

Se, obviamente, a sexualidade envolve o corpo, não se restringe a ele nem é uma simples derivação do seu funcionamento. Boa parte da experiência da sexualidade se dá através do corpo, mas também a partir de outros lugares e práticas, e de como essas práticas definem a nossa relação com o corpo.

A sexualidade está na lei, na regulação das relações conjugais, dos modelos de família, das práticas sexuais que são permitidas ou proibidas. Está também nas políticas de natalidade, nos cartórios de registro civil, na proibição e criminalização do aborto e na polêmica sobre a educação para a sexualidade nas escolas.

A sexualidade está na ciência, que se dedica a investigar sua história, que define as etapas do seu “desenvolvimento”, que cria categorias para explicar suas várias expressões e, a partir daí, procura definir o que é “normal ou anormal”, “precoce ou tardio”, “saudável ou patológico”. Várias palavras e conceitos que usamos para pensar e falar sobre sexualidade derivam do pensamento científico. É possível dizer, com pouca margem de dúvida, que hoje a ciência - especialmente a biologia e a psicologia - é o discurso mais acionado (que mais gente usa) e mais legitimado (que mais gente reconhece como válido) para falar da sexualidade.

A sexualidade está na religião, nos seus mitos de origem, nas regras que estabelecem, nos comportamentos que induzem, definindo o limite do moral e do imoral, do pecado e da virtude, do “natural” e do “antinatural” segundo alguma doutrina. E, mesmo que você não professe qualquer religião, seu modo de pensar sobre sexo/gênero, amor, família, casamento, certamente é influenciado, em alguma medida, pelo pensamento religioso.

A sexualidade está nos meios de comunicação, na produção cultural que acessamos todos os dias, nos corpos “perfeitos” que se exibem na TV, nos casamentos de novela, na polêmica do “beijo lésbico”, na erotização de crianças, na construção de modelos estéticos que definem o que é bonito e o que é feio, o que é desejável ou repulsivo, o que pode ser visto e o que precisa ser apagado e censurado.

A sexualidade está no “mercado”, empacotada para vender, da indústria pornográfica à família “modelo” do comercial de margarina. Está na indústria farmacêutica, do anticoncepcional ao Viagra, dos remédios para perder peso aos que aumentam a massa muscular. Está nas campanhas “ousadas” que transformam a transgressão sexual em estratégia de marketing, na imagem anoréxica das capas de revista e na publicidade infantil. Está nos processos seletivos do pessoal dos recursos humanos, definindo quem entra e quem adquire mobilidade (ou não) e sobe (ou não) de cargo no mercado de trabalho.

Assim, embora o corpo seja o território privilegiado da sexualidade, ela não se resume a um aspecto do seu funcionamento, nem é uma expressão “natural” da sua fisiologia. Mais que isso, a sexualidade é uma das formas pelas quais trazemos o corpo para a cultura. Inserimos o corpo nas relações de poder, nas experiências, tornamos o corpo pensável e compreensível por meio da linguagem, formamos esse corpo nos discursos e nas práticas sociais.

A sexualidade não é um dado da natureza que a ciência tenta desvendar, um impulso interior que a religião tenta conter ou que a lei aparece para regular. A sexualidade, tal qual nós a vivemos, é justamente o produto de todas essas práticas e discursos científicos, religiosos, legais, morais, estéticos, entre tantos outros. Práticas e discursos que, mais do que descobrir, proibir ou controlar, vão efetivamente produzindo a nossa sexualidade. A sexualidade é uma produção social e, como tal, é construída de formas distintas em diferentes sociedades e momentos históricos. Portanto, o que percebemos, entendemos e experienciamos como sexualidade tem a ver com o corpo e como construímos esse corpo na cultura e nas relações em que estamos inseridas/os, no tempo histórico em que vivemos.

Se a sexualidade é um produto histórico, construído socialmente, isso significa que a forma como a compreendemos e experienciamos se transforma de cultura para cultura e ao longo do tempo. A sexualidade já recebeu muitos nomes, já foi vivida de muitas maneiras com o passar dos séculos, de forma que é possível pensarmos mesmo em uma “história da sexualidade”. Uma história de como cada sociedade,

ao longo do tempo, foi construindo e reconstruindo formas de viver e pensar a sexualidade. Um movimento de conservação e subversão em que o tradicional e o novo se encontram, recorrentemente se confrontam e vão, sucessivamente, dando novas formas a isso que chamamos sexualidade. Isso significa que a forma como vivemos hoje o desejo, o afeto, as relações, o prazer e o corpo não é a única, nem a primeira, nem a última. E o que parece constante e imutável pode estar se transformando radicalmente nesse exato momento.

## 1.2 Orientação Afetiva – Sexual

A partir dessa perspectiva histórica e sociológica, como pensamos e vivemos a sexualidade na nossa sociedade nos dias de hoje? Há uma única forma “natural” de vivenciar a sexualidade? Ou múltiplas formas? Certamente, em quase todas as sociedades, há regras e normas que tentam se impor e definir modelos, ao mesmo passo que há muitas vivências que escapam, transbordam e até contradizem essas normas.

Afinal, dizer que a sexualidade é socialmente construída não significa que uma entidade abstrata chamada “sociedade” simplesmente impõe para as pessoas uma determinada forma de viver a sexualidade. É mais que isso, significa que a sexualidade é construída pelas nossas relações sociais de poder e pela forma como nos posicionamos nessas relações. Não somos pessoas autônomas descoladas da vida social, nem meros objetos a serem moldados pela sociedade. Nós somos sujeitos ativos na construção do nosso corpo, dos nossos desejos, afetos e do nosso prazer, e fazemos isso a partir do lugar social e do momento histórico em que vivemos em diálogo com as normas regulatórias de sexualidade.

Exatamente para dar conta dessa diversidade de possibilidades de vivências da sexualidade, precisamos introduzir aqui um conceito chamado **orientação afetiva-sexual**.

**Orientação afetiva e sexual diz respeito às várias formas como se constrói o desejo e o afeto, ao modo como nos sentimos atraídas/os por outras pessoas e como nos relacionamos com elas. É um conceito que chama atenção para o fato de que não existe uma única forma de desejo, afeto ou de prazer, mas múltiplas. Embora geralmente se classifiquem as orientações sexuais em homossexual, heterossexual e bissexual, o desejo e o afeto são mais complexos e envolvem outras dimensões para além de sexo e gênero, de forma que há muitas formas de viver a nossa sexualidade.**

Além disso, quando falamos homossexual, nem sempre estamos incluindo as lésbicas, pois os movimentos de lésbicas feministas nos ensinam que o prefixo homo por muito tempo foi acionado a partir de um machismo, representando majoritariamente homens gays como superiores. Portanto, dizemos lésbicas e gays, em vez de homossexuais, de forma genérica, pois entendemos que quando falamos homossexualidade estamos nos referindo a homens gays, especificamente.

É bom lembrar que essas categorias não foram criadas num movimento de crítica ao modelo binário de gênero (feminino em oposição ao masculino), nem numa perspectiva de empoderamento ou reconhecimento de grupos subalternizados. Essas categorias – acompanhadas do “ismo” no final – vão surgir no século XIX, dentro de um processo de construção de uma sexualidade medicalizada, psiquiatrizada e, em grande parte, para marcar cientificamente a diferença entre o que era considerado “saudável e patológico”, “normal e anormal”. Então, podemos entender que essas categorias (lesbianidade, homossexualidade, heterossexualidade e bissexualidade) foram, como todo conhecimento produzido pela humanidade, inventadas em um determinado contexto histórico e político. Não são categorias neutras – como nenhuma é – e não apenas descrevem uma realidade que está no mundo, mas fazem essa realidade, compondo um jogo de relações de poder que vem, desde há alguns séculos, construindo a sexualidade como a entendemos hoje.

Estas categorias, assim como todas as classificações, não dão conta da enorme diversidade de experiências humanas. E o fato de estarmos numa mesma categoria não significa que vivemos a sexualidade do mesmo jeito. Podemos então pensar de fato que existem heterossexualidades, lesbianidades, homossexualidades, bissexualidades, etc. Além disso, podemos pensar também que essas práticas e desejos sexuais e afetivos não são algo sólido e monolítico o qual, uma vez construído, se mantém rígido por toda a vida. Nossa sexualidade, nosso modo de desejar, amar e de nos relacionarmos é algo em permanente construção e transformação.

## 1.3 Heteronormatividade

Não há um consenso sobre como se constitui a orientação sexual de uma pessoa, mas não é difícil perceber como nossa sociedade, por meio de várias práticas sociais, legitima a heterossexualidade como norma. Apesar de algumas vozes dissonantes, a lição que todas, todes e todos nós aprendemos, desde cedo e todos os dias, é que a heterossexualidade é o destino “*natural*” de todas as pessoas. Os modelos de família estampados na televisão ou nos livros didáticos são heterossexuais. As histórias de afeto, na literatura, no cinema ou na telenovela, são, em sua esmagadora maioria, heterossexuais. O desejo sexual da pornografia, massivamente representado pela publicidade, é heterossexual. Os padrões de moralidade de grande parte das

religiões praticadas no Brasil ainda sustentam a heterossexualidade como única orientação sexual válida e condenam quaisquer outras possibilidades.

Não há no Brasil qualquer lei que estabeleça a heterossexualidade como orientação sexual a ser seguida, praticada ou ensinada. Mas, como nos modelos de gênero, existe uma forte pressão social para que as pessoas sejam heterossexuais. Então, ainda que não tenha nada escrito regulamentando isso, as instituições sociais deixam nítido desde muito cedo nas nossas vidas que para atender aos padrões sociais de sexualidade, ter acesso a humanidade e aos direitos, é preciso ser heterossexual. Este é o modelo de relacionamento exibido e ensinado a todo momento, em praticamente todos os espaços sociais. Todas as formas de relacionamento e desejo afetivo-sexual que fogem do modelo heterossexual sofrem algum tipo de discriminação. É o que chamamos de **heteronormatividade**.

Há uma série de ideias e discursos, difundidos na nossa cultura, que dizem sobre como mulheres e homens sentem (ou deveriam sentir) desejo e prazer, como lidam (ou deveriam lidar) com seus sentimentos e como e com quem se relacionam (ou deveriam se relacionar). Se quando nasceu você foi colocada na caixa das mulheres, provavelmente você aprendeu que mulheres são mais sentimentais, destinadas à maternidade e que fazer-se bonita é fundamental para conquistar seu único objeto de desejo afetivo-sexual possível: os homens. Se a caixa foi a dos meninos, desde cedo você foi ensinado que homens devem reprimir suas emoções, que homens podem e devem dar vazão à sua libido e virilidade e que o objeto de desejo do homem é a mulher. Ou seja, a linearidade entre corpo-gênero-desejo (vulva-vagina-mulher-heterossexual) se alinha à complementaridade entre os gêneros (mulheres devem desejar homens e vice-versa). Dentre o conjunto de coisas que definem socialmente o que é ser mulher ou homem está a dimensão sexual e afetiva. Em uma sociedade heteronormativa, há um intenso e cotidiano investimento em promover a heterossexualidade como norma, impô-la como prática compulsória, naturalizá-la como inata, marcando todas as outras possibilidades de vivência do afeto, do desejo e do prazer como “desvio, doença, anormalidade”.

Ainda que as várias áreas do conhecimento científico, da medicina à psicologia, da psiquiatria às ciências sociais, já tenham ratificado que não há qualquer caráter patológico nas lesbianidades, homossexualidade ou nas bissexualidades, o estigma social persiste e é cotidianamente alimentado por discursos e práticas de ódio que insistem em caracterizar de forma negativa vivências que se distanciam da heterossexualidade.

A despeito de todo esse esforço social em promover e ensinar a heterossexualidade, várias pessoas fogem a essas expectativas e vivem sua sexualidade, seu afeto e prazer de formas muito diferentes. Lésbicas, gays, bissexuais, são algumas possibilidades de vivência e identificação que compõem esse largo espectro de orientações sexuais. Esses grupos e pessoas, cada qual dentro de sua especificidade, lidam com uma sociedade heteronormativa que lhes cria barreiras para o acesso a direitos básicos,



como saúde, educação e segurança. Além disso, enfrentam pesados processos de estigmatização, anulação, invisibilidade, discriminação e exclusão. Tais processos se constituem em violências. Vamos então conhecer um pouco da vivência dessas pessoas a partir dos seus próprios relatos nos vídeos abaixo?



## SAIBA MAIS

Neste vídeo do canal de Loui Ponto, algumas mulheres falam sobre o que é ser lésbica: <https://youtu.be/j3Wi9QVQi1I>

Assista ao vídeo: Pergunte a Ela #11 - Porque NÃO chamar mulheres lésbicas de “gays”? - <https://www.youtube.com/watch?v=DAQT8v2RFX4>

Qual a relação entre as categorias de gênero, raça, classe, etnia, sexualidade, geração? Assista ao vídeo de Heliana Hemetério: <https://www.youtube.com/watch?v=MjMRBD30HMU>

A partir dos vídeos é possível compreender que essas histórias de vida são marcadas por violências dentre as quais a violação de direitos. Os preconceitos e as atitudes violentas e discriminatórias direcionados às lésbicas e sapatão consistem na lesbofobia e no lesbo-ódio. Uma das questões relacionadas ao lesbo-ódio é que lésbicas e sapatão não estão à disposição dos prazeres masculinos e se constituem apesar, e em distanciamento dos homens. Essa constituição das lésbicas e sapatão desencadeia a lesbofobia e o lesbo-ódio que levam a tentativa de lesbocídio e algumas consumam o lesbocídio.

Já os preconceitos e as atitudes violentas e discriminatórias direcionados aos homens gays ou às bichas, consistem na homofobia.

Assista aqui o vídeo da Léo Ribas, Sapatão ativista articuladora nacional da Liga Brasileira de Lésbicas - LBL e da Rede Nacional de Ativistas e Pesquisadoras Lésbicas e Bissexuais – Rede LésBi Brasil; sobre o significado do lesbo-ódio e suas consequências:



## VÍDEO

■ Vídeo 2 - [O significado do lesbo-ódio e suas consequências](#)

## 1.4 Bissexualidade

Há um recorrente preconceito de se entender bissexuais como se fossem pessoas mal resolvidas, pessoas LGTQIA+ que não se aceitam ou heterossexuais indecisas/os. Isto é bifobia, preconceito e discriminação destinada às pessoas bissexuais. É difícil para muitas pessoas entenderem a bissexualidade, porque a gente ainda trabalha muito com uma ideia dicotômica e complementar da sexualidade, pela qual as pessoas só podem se interessar por pessoas com o gênero oposto, estabelecendo relações heterossexuais. Ninguém precisa se encaixar nesse ou naquele lugar, nem decidir por qualquer lado que seja. Uma pessoa simplesmente pode sentir atração por homens e mulheres. E isso não quer dizer que uma pessoa bissexual precisa estar permanentemente se relacionando com ambos. Isso significa que essa pessoa é capaz de se relacionar afetiva e sexualmente com pessoas de ambos os gêneros.

Compreender e aprender a respeitar a diversidade sexual não é apenas incluir mais alguns modelos de relacionamento na nossa “caixinha de aceitáveis”, mas entender que a sexualidade, o desejo e o afeto são experiências muito diversificadas, múltiplas e que podem produzir uma série de possibilidades.

É importante lembrar que orientação sexual e identidade de gênero são coisas diferentes. Identidade de gênero diz respeito a como você se percebe, se entende, se identifica. Orientação sexual tem a ver com a atração que você sente por outras pessoas. Isso significa que tanto pessoas cisgêneras quanto pessoas trans podem vivenciar sua sexualidade de formas diversas.



### SAIBA MAIS

Nestelink, você assistiu a entrevista do canal Barracoda Rosa, em que duas mulheres trans contam sobre a vivência de se relacionarem: <https://www.youtube.com/watch?v=QKA5u6eWgr4&t=16s>

Assista ao vídeo: Pergunte a Ela #12 - Porque as mulheres bissexuais não estão confusas? No link: <https://www.youtube.com/watch?v=6JQRtACbCoM>

## 1.5 Para além dos binarismos

Se você prestar atenção, todas as classificações mais conhecidas para a orientação sexual e afetiva (lésbica/gay, heterossexual e bissexual) estão baseadas em gêneros binários, ou seja, são variadas combinações entre mulheres e homens, entre feminino e masculino. Mas e quando a identificação da pessoa está fora dessas duas caixas? Como podemos pensar a orientação sexual de pessoas não-binárias, por exemplo?



### SAIBA MAIS

Assista a este vídeo de Hugo Nasck para ampliar a compreensão sobre não-binariedade: <https://youtu.be/R8983bhMuL8>

Afinal, o que é não binário? Quais os mitos sobre a não-binariedade? Assista o vídeo da ativista Isa Ribeiro: [https://youtu.be/4GD3\\_JpQEaY](https://youtu.be/4GD3_JpQEaY)

Para refletir sobre preconceitos, assista a esse vídeo sobre a experiência de pessoas assexuais: <https://youtu.be/n8Zrlna1X18>

Além disso, quando discutimos vivências da sexualidade, em geral, partimos do pressuposto de que todas as pessoas querem, ainda que de diferentes formas, relacionar-se sexual e afetivamente com outras. Mas essa também é uma ideia socialmente construída e, em certa medida, imposta a todas as pessoas. Não fazer, ou mais, não querer fazer sexo ainda é enxergado, pela maioria de nós, como um problema. E se alguém simplesmente não tem vontade de estabelecer uma relação sexual ou romântica? Por que o sexo ou uma relação romântica tem de ser um desejo de todas as pessoas?

## 1.6 Resumo

Nos últimos anos, uma série de avanços somaram-se a essas conquistas, como a regulamentação da união estável e do casamento entre pessoas do mesmo sexo/gênero, o reconhecimento dessa união como uma entidade familiar, assim como a extensão do direito à adoção para casais e pessoas LGBTQIA+. Essas conquistas

reiteram direitos, garantindo mais equidade e diminuindo desigualdades sociais (materiais e simbólicas), deixando pessoas LGBTQIA+ mais protegidas e empoderadas para confrontarem os desafios de viver em uma sociedade (ainda em muitos aspectos) heteronormativa.

Depois de ler e de assistir tudo isso, você provavelmente consegue perceber que a sexualidade pode ser vivida de formas bastante diversas e que reduzi-la apenas à heterossexualidade é preconceituoso, discriminatório e violento, pois consiste num desrespeito a todas as outras formas de viver o desejo sexual e o afeto.

Mais ainda, impor a heterossexualidade a pessoas que não se sentem confortáveis com esta orientação sexual é uma violência que produziu e segue produzindo muito sofrimento. Essa imposição não acontece só de forma direta, mas também quando invisibilizamos, estigmatizamos e atacamos as lesbianidades, homossexualidades, bissexualidades ou assexualidades e todas as orientações sexuais que se constroem fora do binarismo de gênero.

Negar o direito das pessoas ao acesso à informação sobre práticas que se distanciam da heterossexualidade assim como impedir que se discuta sobre sexualidades diversas na escola, ou em outras insituições sociais, ou ainda censurar uma obra de arte que fala do assunto é uma forma heteronormativa de impor a heterossexualidade às pessoas.

A Constituição Federal de 1988 nos garante liberdade e direito à personalidade. Esses são direitos básicos garantidos a todas, todes e todos nós, seja qual for a forma que temos de desejar, amar ou de nos relacionar.

# 3 Cultura e Políticas Públicas para LGBTQIA+: Avanços e Desafios

Neste módulo, vamos pensar sobre as mudanças culturais e os avanços nas políticas públicas voltadas para pessoas LGBTQIA+, como o reconhecimento do casamento entre pessoas do mesmo sexo/gênero e o direito à mudança do nome de registro civil para pessoas trans. Vamos discutir como essas mudanças convivem ainda com a cultura do estigma e do preconceito e como esses avanços são vividos de formas diferentes por toda essa comunidade LGBTQIA+, a partir das suas diferenças.

## Unidade 1: O panorama, os avanços e os desafios do Brasil frente às questões das pessoas LGBTQIA+



### OBJETIVO DE APRENDIZAGEM

Identificar as mudanças culturais e os avanços nas políticas públicas voltadas para pessoas LGBTQIA+ e compreender como esses avanços são vividos de formas diferentes pela comunidade LGBTQIA+, a partir das suas diferenças.

### 1.1 Panorama brasileiro

Nas últimas décadas, tem ocupado espaço, no debate público brasileiro, questões ligadas a como vivemos e expressamos nossas relações afetivas e sexuais e nossa identidade de gênero. Embora novos sentidos tenham sido elaborados, persiste um ordenamento que define um número bastante restrito de identidades e práticas como norma regulatória, enquanto aquelas/es que não atendem o padrão ficam sujeitos à invisibilidade social, ao estigma, ao preconceito, à discriminação e às violações de direitos e violências.

O Brasil mantém, no comparativo com outros países, posição frágil quanto à superação da violência e à garantia dos direitos de pessoas LGBTQIA+. Como mostra a pesquisa por Gustavo Venturi e Vilma Bokany (2011), intitulada Diversidade Sexual

e Homofobia no Brasil – Intolerância e Respeito às Diferenças Sexuais, realizada pela Fundação Perseu Abramo em todo o país, o estigma ainda marca as percepções de grande parte da população brasileira. No levantamento, cerca de um terço das pessoas que responderam admitem ter preconceito contra pessoas LGBTQIA+. Este é um percentual bastante elevado na comparação com levantamentos semelhantes sobre outros grupos, como pessoas negras e idosas, por exemplo. Quando indagada sobre a existência ou não de preconceito contra as pessoas LGBTQIA+ no Brasil, quase a totalidade da população responde que sim: o preconceito existe. Ou seja, a LGBTQIA+fobia é uma realidade na vida cotidiana dessas pessoas.

Embora a Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersex (ILGA) enquadre o Brasil entre os países que garantem direitos ligados à orientação sexual e desenvolvem políticas de reconhecimento e enfrentamento à violência LGBTQIA+fobia, este não é um dado que pode ser celebrado em si mesmo considerando os números de casos de violência registrados. Mesmo com o descaso na produção de dados oficiais e com as subnotificações, é importante destacar iniciativas sobre a visibilidade do tema. A falta de dados consolidados é um problema das políticas públicas destacado por toda a sociedade civil organizada em prol de direitos LGBTQIA+ há décadas. Neste sentido, apresentamos iniciativas de coleta de dados que trazem à tona a necessidade emergencial de políticas públicas sociais de segurança e proteção.

Segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde - PNS, na qual foi incluída pela primeira vez a pergunta sobre orientação sexual autoidentificada da população adulta, em 2022, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no Brasil, 2,9 milhões de pessoas de 18 anos ou mais se declaram LGBTQIA+. No entanto, o IBGE destaca que este número registrado na pesquisa pode estar subnotificado, considerando que o estigma e o preconceito por parte da sociedade são fatores que podem fazer com que as pessoas não se sintam seguras em declarar a própria orientação sexual. Além disso, só é possível registrar essa informação se a pessoa reside em união estável ou casamento com a pessoa responsável pelo domicílio. Ou seja, pessoas que residem sozinhas, ou que residem com a família e não tem sua orientação sexual respeitada no domicílio não constarão desses dados.

É importante também destacar que a identidade de gênero não é uma categoria desta pesquisa, o que leva a subnotificação de pessoas trans, binárias e não-binárias.

De acordo com dados da então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, hoje Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, só em 2012, foram registradas pelo poder público, em um contexto de acentuada subnotificação, 3.084 denúncias de 9.982 violações relacionadas a pessoas LGBTQIA+, envolvendo 4.851 vítimas e 4.784 suspeitos. Ao longo dos anos que se seguiram a este, é possível identificar um descaso ainda maior com os dados referentes às pessoas LGBTQIA+, o que remete às produções da sociedade civil.

A violência contra a população LGBTQIA+ apresentou significativo crescimento, conforme evidenciado pelos dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022): 35,2% a mais de agressões, 7,2% a mais de homicídios e 88,4% a mais de estupro das pessoas autoidentificadas como tais (FBSP, 2022).

Segundo o Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021, elaborado pela ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais, apenas no ano de 2021 ocorreram pelo menos 140 (cento de quarenta) assassinatos de pessoas trans, sendo 135 (cento e trinta e cinco) travestis e mulheres transexuais, e 05 (cinco) casos de homens trans e pessoas transmasculinas.

O Atlas da Violência (2021), produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea - e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FSB destaca um capítulo sobre “Violência contra a população LGBTQI+”, indicando denúncias registradas pelo Disque 100, do à época denominado Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e dos registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. Um dos destaques é a subnotificação que indica a necessidade emergencial de mensuração e incidência sobre o fenômeno da violência LGBTQIA+fóbica. O relatório apresenta uma redução do registro de denúncias do Disque 100 no ano de 2019. A análise dessa redução atenta para que os números estão subestimados, considerando que esta curva não representa a série histórica mantida desde 2011, e em contraponto com o SINAN, plataforma que registra em âmbito nacional as notificações de violência na área da saúde e que os dados não tiveram redução. Portanto, esta queda não representa que a violência LGBTQIA+fóbica tenha reduzido, mas que as pessoas que sofreram violência não denunciaram a este serviço, ora pela falta de prioridade política ou financeira dada ao órgão ao Disque 100 como um espaço de denúncias de violência contra pessoas LGBTQIA+, considerando a perspectiva conservadora e a negação de direitos às pessoas LGBTQIA+ do último período.

O SINAN registra dados separados de identidade de gênero e orientação sexual, visando respeitar estas diferenciações. O Atlas da Violência (2021) destaca que nem sempre estes campos são preenchidos na notificação das violências, o que causa uma evidente subnotificação nos dados consolidados. Estas duas variáveis foram incorporadas ao SINAN em 2014, e ainda pode ser um período recente para a compreensão das pessoas responsáveis pelo preenchimento da importância desta dimensão.

No campo da orientação sexual, o Atlas da Violência (2021) apresentou um crescimento bruto de 5% nas violências contra homossexuais e 37,1% nas violências contra bissexuais, passando de 4.855 registros no SINAN em 2018 para 5.330 em 2019. Entre a população trans verifica-se aumento do valor bruto das notificações de violência física em 5,6%, quanto à psicológica, de 13,5%. Notificações de tortura reduziram 3,4% e outros tipos de violência aumentaram em 30%. Quanto à idade das vítimas LGBTQIA+, os dados do SINAN demonstram que a juventude é o período de

maior vulnerabilidade à violência havendo concentração muito maior de violências contra jovens homossexuais e bissexuais, do que contra heterossexuais. Enquanto jovens heterossexuais de 10 a 19 anos compõem 44,6% das vítimas heterossexuais de violências registradas pelo Sinan, bissexuais adolescentes e jovens de 10 a 19 anos correspondem a 59,5% das vítimas, e homossexuais a 44,7% das vítimas. Os dados não apresentaram preenchimento dos campos cis e trans afim de ser possível realizar esta comparação. em 2019. Entre a população trans verifica-se aumento do valor bruto das notificações de violência física em 5,6%, quanto à psicológica, de 13,5%. Notificações de tortura reduziram 3,4% e outros tipos de violência aumentaram em 30%. Quanto á idade das vítimas LGBTQIA+, os dados do SINAN demonstram que a juventude é o período de maior vulnerabilidade à violência havendo concentração muito maior de violências contra jovens homossexuais e bissexuais, do que contra heterossexuais. Enquanto jovens heterossexuais de 10 a 19 anos compõem 44,6% das vítimas heterossexuais de violências registradas pelo Sinan, bissexuais adolescentes e jovens de 10 a 19 anos correspondem a 59,5% das vítimas, e homossexuais a 44,7% das vítimas. Os dados não apresentaram preenchimento dos campos cis e trans afim de ser possível realizar esta comparação.

O I LesboCenso Nacional (2022) é uma pesquisa ativista-acadêmica realizada em sua primeira etapa quantitativa pelas organizações Liga Brasileira de Lésbicas - LBL e Associação Lésbica Feminista Coturno de Vênus de Brasília - DF, com o objetivo de mapear o perfil sociodemográfico de lésbicas e sapatão do Brasil. Sapatão foi utilizado na pesquisa como um termo de empoderamento dessas pessoas. É uma pesquisa ativista-acadêmica porque foi pensada pelas ativistas dos movimentos sociais lésbicas feministas e suas ativistas que estão fora da academia e ativistas pesquisadoras que são professoras universitárias. Passou pelo comitê de ética universitário, o que garantiu a cientificidade dos dados. A pesquisa prevê ainda mais duas etapas, a serem realizadas pela Liga Brasileira de Lésbicas - LBL, Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL, Rede Nacional de Lésbicas e Mulheres Bissexuais Negras Feministas Autônomas - Rede Candaces, pela Rede Nacional de Ativistas e Pesquisadoras Lésbicas e mulheres Bissexuais - Rede LésBi Brasil, organizações nacionais do movimento lésbico feminista, e pela Associação Brasileira de Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos - ABGLT, sendo uma pesquisa qualitativa, com entrevistas em profundidade e outra de incidência política nos estados e Distrito Federal.

A primeira etapa consistiu em um formulário com informações sobre autoidentificação, trabalho, educação, saúde, relacionamentos, relações familiares e redes de apoio que as lésbicas e sapatão possuem nas diversas regiões do país. A iniciativa busca alterar o cenário de subnotificações de crimes, violação de direitos e a falta de políticas públicas específicas para lésbicas e sapatão. Foram obtidas 21.051 respostas em diferentes territórios, como bairros centrais, de classe média e periferias das cidades, favelas, povos do campo, terras quilombolas e indígenas, povos de terreiro, população em situação de rua e presídios. A média de idade das respondentes é de 29 anos.



Os dados demonstram que 8 em cada 10 lésbicas e sapatão foram vítimas de lesbofobia. Além disso, 8 em cada 10 das respondentes conhecem lésbicas ou sapatão que sofreram lesbofobia. 6,26% das respondentes conhecem alguma lésbica ou sapatão que foi assassinada por ser lésbica ou sapatão. 63,93% das respondentes já foram obrigadas a ter relações sexuais com ou sem penetração.

Para a *Transgender Europe*, associação europeia que coordena um monitoramento internacional sobre a situação de pessoas transgêneras, o Brasil está entre os países que não reconhecem uma série de direitos quanto à identidade de gênero e é apontado, em levantamento próprio, como campeão mundial no assassinato de pessoas trans, pelo 14º ano consecutivo, com mais de 800 casos reportados entre 2008 e 2015.

Esse estado de coisas vem sendo enfaticamente questionado nas últimas décadas, a partir da ação de instâncias internacionais, organizações da sociedade civil, pesquisadoras/es das mais diversas áreas e diferentes movimentos sociais - entre eles o ativismo LGBTQIA+, que romperam a dicotomia público-privado e investiram em atuar na dimensão política do sexo/gênero em busca da garantia de direitos. Um questionamento público que demanda respostas do Estado e da iniciativa privada e se articula a um conjunto mais amplo de micro atuações cotidianas realizadas por uma diversidade de pessoas nos mais diferentes espaços sociais.



## SAIBA MAIS

Atlas da Violência 2021, IPEA/ FSB: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>

Dossiê da ANTRA sobre assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>

Endereço eletrônico do Lesbocenso com o I Relatório de dados e outras notícias: <https://lesbocenso.com.br/>

Notas e dados do Transgender Europe (em espanhol): <https://transrespect.org/es/tmm-update-tdor-2017/>

Acesse o Relatório sobre Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+ do Conselho Nacional de Justiça: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-pesquisa-discriminacao-e-violencia-contra-lgbtqia.pdf>

Dados abertos do DISQUE 100 sobre denúncias de violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/disque100/balanco-geral-2011-a-2019-populacao-lgbt>

## 1.2 Avanços e desafios

Desde o processo de reabertura democrática, vem ganhando espaço, no campo das políticas públicas, iniciativas voltadas para o reconhecimento e enfrentamento de desigualdades produzidas a partir do modo como nossa sociedade regula as relações de gênero-sexualidade. Nas últimas décadas, nos governos progressistas especialmente de 2003 a 2016, foram postas em curso pelo governo federal (com repercussões regionais e locais) políticas voltadas especificamente para a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Se nos anos 1980 elas ainda se restringiam às políticas de saúde, especialmente as voltadas ao enfrentamento da epidemia de HIV/aids, nos anos 1990 elas começaram a alcançar outros campos. Embasadas pela Constituição Federal de 1988 e fortalecidas pelo Ciclo Social da ONU dos anos 1990, essas políticas vão se expandir ao longo dos anos 2000 com a criação de estruturas no Estado dedicadas especificamente a elas. Nesses anos, ampliaram-se as políticas voltadas ao reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, com foco na promoção dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e no combate à discriminação e à violência por orientação sexual ou identidade de gênero.

Em 2002 foi aprovada a segunda versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-II), onde já se pode encontrar tópicos, dentro dos capítulos sobre “garantia do direito à livre expressão” e “garantia do direito à igualdade”, dedicados especificamente a “Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais – GLTTB”. O PNDH-II propôs ações em diferentes áreas da política pública, desde produção de dados sociodemográficos, passando pelo enfrentamento à violência e chegando a políticas de formação de profissionais de educação. Orientação sexual ainda aparece em outros tópicos do documento, como em tópicos sobre adoção, mercado de trabalho e políticas de enfrentamento ao HIV (Vírus da Imunodeficiência Adquirida). O documento já propunha também o apoio à regulamentação de uma “lei de redesignação de sexo e mudança de registro civil para transexuais”. A versão mais recente do Programa, o PNDH III (2009) ampliou o conjunto de ações voltadas a pessoas LGBT, tornando a promoção dos seus direitos uma política transversal.

Em 2004, foi lançado pelo governo federal o Programa “Brasil sem Homofobia (BSH)”, com o objetivo de “promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas”. O programa mobilizou instituições públicas e privadas em diferentes campos, da saúde pública ao mercado de trabalho, da segurança à educação. Algumas ações realizadas a partir do BSH:

- criação dos Centros de Referência em Direitos Humanos de Combate à Homofobia;
- realização de duas Conferências Nacionais LGBT;

- criação da Coordenação Nacional de Promoção dos Direitos LGBT;
- estabelecimento do Dia Nacional de Combate à Homofobia (17 de maio);
- formulação da Política Nacional da Saúde LGBT;
- parecer da Advocacia-Geral da União favorável ao reconhecimento da união estável homoafetiva para o pagamento de benefícios previdenciários;
- resolução acerca do tratamento a pessoas LGBT em situação de privação de liberdade;
- ampliação de cirurgias de redesignação e tratamento hormonal seguro para pessoas trans no Brasil;
- lançamento do Relatório de Assassinatos e Violência contra LGBTs no país;
- inclusão de denúncias de violência contra LGBTs no Disque Direitos Humanos;
- estabelecimento da obrigatoriedade do cadastro de violência homofóbica e transfóbica no Sistema Único de Saúde;
- reconhecimento pelo MEC da identidade de gênero de pessoas trans na educação básica e no ensino superior.

Toda essa atuação do Estado, a partir do governo federal e em parceria com estados e municípios, precisa ser contextualizada no processo histórico de disputa cultural. Os preconceitos, discriminações e as desigualdades ainda arraigadas na nossa sociedade são o alvo e um dos maiores desafios para a própria execução de políticas públicas voltadas a pessoas LGBTQIA+.

A invisibilidade institucional nas políticas públicas no Brasil e a inserção das demandas dos grupos organizados em prol dos direitos pela livre orientação sexual e identidade de gênero são fatores que vêm sendo enfrentados principalmente a partir da década de 2000 no Brasil, através da organização do programa “Brasil Sem Homofobia” (2004), transformado após a I Conferência Nacional LGBT (2008), em Plano Nacional de Políticas Públicas e Promoção da Cidadania LGBT (2009), ancorado na também na criação da Coordenação Nacional LGBT. Em 2009, com a criação da “Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais” (Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009), da então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Programa “Brasil sem Homofobia” deixa de existir. Atualmente, esta Coordenação é, desde o início de 2023, a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ alocada no Ministério de Direitos Humanos e Cidadania. Sua estrutura regimental foi publicada no Decreto nº 11.341, de 1º de Janeiro de 2023.

Outro destaque na busca e na conquista de direitos de pessoas LGBTQIA+ são as Conferências Nacionais realizadas nos anos de 2008, 2011 e 2016. Estes documentos expressam as deliberações das pessoas LGBTQIA+ considerando suas especificidades de raça, gênero e regionalidades e são importantes instrumentos para as políticas públicas. Incluir as demandas das pessoas LGBTQIA+ em políticas

sociais públicas, em especial assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, habitação, segurança pública, trabalho e renda é crucial para o enfrentamento das discriminações e consolidação da proteção social.

Uma data importante para a luta pelos direitos das pessoas LGBTQIA+ é o 17 de Maio, Dia Internacional de Combate a LGBTQIA+fobia. Nesta data, em 1990, a Organização Mundial de Saúde retirou a homossexualidade da lista de distúrbios mentais da Classificação Internacional de Doenças (CID). Nestes tempos de fundamentalismos exacerbados, econômicos e religiosos, é importante que programas e projetos reconheçam a diversidade a partir da perspectiva dos direitos humanos e possam ter, para além da regulação, uma processualidade para que sua execução contribua para uma institucionalidade democrática.

A expressão da maturidade do movimento internacional de direitos humanos, e em específico, dos direitos sexuais, é afirmada nos Princípios de Yogyakarta (2007), sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, aplicadas em situações de discriminação, estigma e violência experimentadas por pessoas ou grupos em razão da sua orientação sexual e identidade de gênero. O princípio 13, que trata do “Direito à Seguridade Social e a outras medidas de proteção social” cita que os Estados deverão: “Tomar todas as medidas legislativas, administrativas e outras medidas necessárias para assegurar o acesso a estratégias e programas de redução da pobreza, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero” (Princípios de Yogyakarta, 2007, p.22).

Esse documento foi atualizado em 2017, pela inserção de 9 princípios e de obrigações estatais adicionais. Assim, em seu princípio 30, intitulado “O Direito à Proteção do Estado”, defende que: “Toda pessoa, independentemente da sua orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características sexuais, tem direito à proteção do Estado contra qualquer forma de violência, discriminação ou qualquer outro dano, seja cometido por agentes estatais ou por qualquer indivíduo ou grupo.” (Princípios de Yogyakarta, 2017, p.9).



## SAIBA MAIS

Leia na íntegra os princípios de yogyakarta: [http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios\\_de\\_yogyakarta.pdf](http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf)

<https://www.mpf.mp.br/pfdc/midiateca/outras-publicacoes-de-direitos-humanos/pdfs/principios-de-yogyakarta-mais-10-2017-1/view>

Decreto que instituiu o dia nacional de combate à LGBTQIA+fobia: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/dnn/dnn12635.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/dnn/dnn12635.htm)

## 1.3 O reconhecimento das famílias lesboafetivas, homoafetivas, biafetivas e transafetivas

Avaliar o impacto dessas políticas é difícil, especialmente na sua dimensão simbólica, mas algumas transformações parecem evidentes. As relações lesbohomoafetivas, por exemplo, estão hoje mais reconhecidas e protegidas juridicamente que antes. Provocado pela Procuradoria Geral da República e pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, em maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal reconheceu como entidade familiar a união estável entre pessoas do mesmo sexo/gênero, garantindo-lhes os mesmos direitos conferidos às uniões heterossexuais. Em 2013 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a resolução que obriga todos os cartórios do país a celebrar casamentos entre pessoas do mesmo sexo/gênero, removendo os obstáculos administrativos à efetivação da decisão do Supremo. O Censo de 2010, que pela primeira vez abriu a oportunidade de registrar uma/um cônjuge do mesmo sexo/gênero da pessoa responsável pelo domicílio, identificou cerca de 58 mil residências ocupadas por casais de lésbicas ou de gays. No Brasil, desde 2011, duas pessoas do mesmo sexo/gênero já podem se casar e adotar filhas/os, e sua união é reconhecida como uma família.

O Supremo Tribunal Federal reconheceu a união lesbohomoafetiva (julgamento da ADI 4277 e da ADPF 132), promulgando a união estável para casais do mesmo sexo/gênero. A decisão tem efeito vinculante e se estende para toda a sociedade.

Outro importante avanço no campo jurídico é a Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, publicada em 2013. O texto proíbe as autoridades competentes de se recusarem a habilitar, celebrar casamento civil ou converter união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo/gênero.

Esse avanço no campo jurídico não corresponde, no entanto, às disputas na esfera legislativa. Desde as discussões sobre a regulação da união civil entre pessoas do mesmo sexo/gênero nos anos 1990, até o atual debate acerca do casamento civil igualitário, nenhum projeto de lei ou emenda constitucional foi, até o momento, posto em votação no plenário da Câmara ou do Senado.



### SAIBA MAIS

Acesse a Resolução do CNJ: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2013/07/resolucao\\_175\\_14052013\\_16052013105518.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2013/07/resolucao_175_14052013_16052013105518.pdf)

Ouçã a música Duas Mães e leia a reportagem que segue sobre diversas famílias lesboafetivas: <https://www.youtube.com/watch?v=ROoAhKaBQJ8>

<https://www.uol.com.br/universa/colunas/2021/10/22/representatividade-familia-nanda-costa-lan-lanh.htm>

Conheça o grupo Mães pela Diversidade: <https://www.youtube.com/watch?v=UBnyl87G-QA>

## 1.4 Reconhecimento civil de identidades de gênero

O reconhecimento civil de diferentes identidades de gênero é hoje tema em franco debate público. Pessoas trans têm experimentado maior visibilidade positiva nos meios de comunicação e conquistado mais espaço na disputa política. O reconhecimento do nome, a mudança do registro civil e o tratamento de acordo com sua identidade de gênero vêm sendo reconhecidos na administração pública e no setor privado, não sem considerável resistência. Ao mesmo tempo, a exclusão civil e social, a dificuldade em acessar os serviços públicos e o mercado formal de trabalho, a desigualdade socioeconômica e a violência física - recorrentemente fatal - ainda marcam a experiência de pessoas trans no Brasil.

**É importante lembrar que identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito a como ela se relaciona com as representações de feminilidade e masculinidade padrão vigentes em cada cultura e momento histórico, e como isso se traduz na autopercepção que tem de si, na sua expressão e identificação social. A construção dessa dimensão da identidade é um processo permanente, complexo e dinâmico realizado por todas as pessoas - mesmo que isso não seja evidente -, o que significa que todas as pessoas têm uma identidade de gênero. A identidade de gênero não necessariamente guarda relação com o sexo/gênero atribuído no nascimento e não tem nenhuma relação com orientação sexual.**

Essa identidade pode ou não corresponder à expectativa da maioria das pessoas e instituições sociais com quem a pessoa tem de se relacionar na vida em sociedade, o que, aliado a processos históricos de hierarquização nas relações sociais de gênero, faz com que a identidade de gênero de algumas pessoas seja reconhecida, enquanto a de outras não. Esse não reconhecimento se materializa inclusive em processos violentos. O conceito de identidade de gênero permite que se possa reconhecer o direito de cada pessoa à livre construção da sua personalidade na relação com as concepções de feminilidade e masculinidade disponíveis na cultura. Além disso, reitera o direito ao próprio corpo e se constitui num conceito fundamental para compreender a experiência de pessoas travestis e transexuais - embora não se restrinja a elas.

No processo de construção de sua identidade de gênero, grande parte das pessoas trans assumem um nome que vem substituir, em suas relações sociais, o nome de registro civil. A assunção desse nome social não é mera superficialidade ou capricho. Nome social não é apelido! Pelo contrário, o nome faz parte da afirmação de sua identidade. Quando alguém ou alguma instituição não se dirige a uma pessoa trans usando o nome com o qual ela se identifica e que reflete sua identidade de gênero, estão negando o reconhecimento de sua própria identidade e cometendo transfobia. A ausência do reconhecimento e do respeito do nome pelo qual a pessoa trans se reconhece é um dos fatores que contribui para que essa pessoa se torne mais vulnerável e exposta a situações de violência e discriminação. Quando as instituições sociais não respeitam o nome social, como é denominado, acabam expulsando as pessoas trans de instituições importantes para a inserção social e acesso aos direitos básicos, como a escola e as unidades de saúde, por exemplo. Reconhecer e Respeitar o nome social de pessoas trans é uma questão ética de humanidade que deve ser colocada em prática em todos os espaços.

Em março de 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, autorizar pessoas trans a alterarem o nome no registro civil. Com a decisão, qualquer pessoa trans poderá se dirigir diretamente a um cartório e solicitar a mudança, atestada por autodeclaração, sem precisar de laudos médicos e sem necessidade de qualquer intervenção cirúrgica, sendo suficiente o procedimento realizado no cartório de registro civil.

Outro importante avanço quanto aos direitos de pessoas LGBTQIA+ é a equiparação, realizada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, do enquadramento de crimes previstos na Lei Federal nº 7.716/2018, que define os crimes decorrentes de preconceito de raça ou de cor. Ainda que sejam sistemas de opressão historicamente diferentes, a decisão do STF foi no sentido de atuar num vácuo do legislativo brasileiro. Ou seja: até que o Congresso Nacional edite uma lei específica, as condutas de LGBTQIA+fobia serão enquadradas como crime de racismo. A decisão foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e do Mandado de Injunção (MI) 4733.



## SAIBA MAIS

O Decreto n. 8727 assinado pela Presidenta Dilma Rousseff em 2016 dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm)

Lei n. 14.382/ 2022 - Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos

Registros Públicos (Serp) e permite que qualquer pessoa acima de 18 anos possa modificar o próprio nome diretamente no cartório de registro civil: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/L14382.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14382.htm)

Conheça o Diagnóstico sobre o acesso à retificação de nome e gênero de travestis e demais pessoas trans no Brasil - ANTRA: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/11/diagnostico-retificao-antra2022.pdf>

Assista ao vídeo sobre a importância do respeito ao nome social e do reconhecimento civil: <https://portal.trt12.jus.br/videos/nome-social-e-direito-de-todos-e-todas>

<https://youtu.be/yjXSU53pZAc>

Assista aqui a íntegra do julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), que entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de LGBTQIA+fobia: [https://www.youtube.com/watch?v=qZUGC\\_I\\_0GY](https://www.youtube.com/watch?v=qZUGC_I_0GY)

## 1.5 Muitas letras, muitas histórias, muitas vidas

Esses avanços não foram vividos da mesma forma por toda a comunidade LGBTQIA+, e grupos diferentes dentro dessa comunidade se deparam ainda hoje com desafios por vezes distintos. Existem disparidades significativas entre pessoas LGBTQIA+ quanto ao acesso a direitos, aos serviços públicos e ao mercado de trabalho, tanto pelas especificidades dos segmentos sociais que compõem esse grupo, quanto pela intersecção da identidade de gênero e da orientação sexual com outros marcadores sociais da diferença, como raça, etnia, classe social, deficiência, territorialidade, religiosidade e geração.

A branquitude, assim como a heterossexualidade e a cisgeneridade, consiste num regime de poder que institui normas regulatórias de raça que opõe hierarquicamente pessoas de cor de pele distintas, garantindo e sustentando o privilégio das pessoas brancas numa sociedade racista como a nossa. A branquitude foi o que criou e faz funcionar o racismo estrutural e estruturante que nega direitos às pessoas negras e indígenas enquanto privilegia pessoas brancas. A branquitude foi responsável também por um dos maiores crimes contra a humanidade, a escravização de pessoas negras. Até hoje, a violência desse processo se faz sentir todos os dias nas vidas de pessoas negras em nosso país.



Embora as vivências de pessoas LGBTQIA+ questionem o mesmo grande sistema heterocisnormativo, fazem isso a partir de argumentações e de ações distintas - o que gera experiências, demandas e desafios diferentes. As sexualidades diversas questionam a matriz de “*naturalização*” da heterossexualidade, os modelos tradicionais de família e os tabus relacionados a práticas sexuais e a outras formas de conjugalidade, além de problematizar as hierarquias entre masculinidade e feminilidade. A vivência de pessoas LGBTQIA+ questiona a “*naturalização*” da cisnormatividade, a imposição de um gênero a partir de um determinado corpo e as definições do que é ser homem e ser mulher. Corpos LGBTQIA+ negros e indígenas também questionam a “*naturalização*” da branquitude.

Entender a diferença conceitual entre orientação sexual e identidade de gênero é o início, mas não é suficiente para compreender as diferenças que marcam a experiência de pessoas LGBTQIA+. **O primeiro movimento** é entender que isso a que chamamos de “comunidade LGBTQIA+” é um grupo muito amplo, não homogêneo, que reúne pessoas cuja vivência é muito diversa. Não existe uma “pessoa LGBTQIA+”. Existem pessoas lésbicas, pessoas gays, pessoas bissexuais, pessoas trans, pessoas *queer*, pessoas assexuais, pessoas não-binárias... E ainda não existe uma única forma de se colocar no mundo como lésbica, gay, bissexual, trans, *queer*, assexual ou não-binária. Enfim, uma série de pessoas que compartilham certos aspectos nas suas vivências e que na história recente se organizaram em um ativismo conjunto. Enquanto para lésbicas, gays e bissexuais, por exemplo, o ponto de convergência é a sexualidade, para pessoas trans, a questão central é a identidade de gênero. Isso faz com que existam, dentro deste grande grupo LGBTQIA+, experiências e demandas diferentes. Por exemplo, enquanto a possibilidade do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo/gênero foi por muito tempo uma questão importante para pessoas Lésbicas, gays e bissexuais, o reconhecimento da identidade de gênero e o acesso a saúde, educação e emprego já era o foco de pessoas trans.

**O segundo passo** é entender que, embora organizados em grupos diferentes, estes grupos não são mutuamente excludentes, mas eventualmente se entrecruzam.

**Identidade de gênero e orientação sexual são dimensões distintas. Isso significa que pessoas trans, tanto quanto pessoas cis, podem ser lésbicas, gays, bissexuais, pansexuais, assexuais ou, dizendo de outro jeito, que também existem lésbicas, gays, bissexuais, pansexuais e assexuais trans. Na vida concreta, as diferentes combinações possíveis entre identidade de gênero e orientação sexual produzem experiências distintas e, a depender do contexto e da situação, colocam desafios que não são simplesmente o resultado da soma dessas duas dimensões.**

Mulheres trans lésbicas, por exemplo, vão enfrentar o desafio de vivenciar relações afetivas e sexuais em uma comunidade lésbica majoritariamente cis e transfóbica, em que ainda proliferam discursos que vão rejeitar os seus corpos, excluí-los da

possibilidade de desejo ou afeto, ou exotizá-los e objetificá-los sexualmente. Embora mulheres trans lésbicas compartilhem com outras pessoas trans as dificuldades de acesso ao mercado de trabalho ou aos processos de transição de gênero e possam, tal qual lésbicas cis, serem alvo de violência lesbofóbica ou ao lesbo-ódio na rua, há vivências que são produzidas especificamente na intersecção entre se autoidentificar e autoafirmar lésbica lésbicas e trans - e que não são compartilhadas por outras lésbicas ou por outras pessoas trans.

**O terceiro passo** é perceber que esses grupos também não são homogêneos no seu interior. Lésbica, gay, bissexual, pansexual e assexual são algumas das possibilidades de identificação que não dão conta de todas as experiências não-heterossexuais, lesbobioafetivas ou lesbobioeróticas. E há sempre novas formas de expressão e identificação surgindo, o que faz com que o reconhecimento seja um exercício permanente.

**O quarto e último** movimento é entender que identidade de gênero e orientação sexual se interseccionam com outras dimensões da nossa vida em sociedade. O fato de as experiências de pessoas LGBTQIA+ coincidirem em uma dimensão (a orientação sexual ou a identidade de gênero, por exemplo), não significa que elas coincidem em outros aspectos, como o pertencimento racial, a deficiência ou a condição econômica, por exemplo. E estas outras dimensões podem ser mais significativas na experiência de uma pessoa do que sua orientação sexual ou identidade de gênero. Estes outros pertencimentos, em conexão, vão produzir vivências específicas, que não podem ser entendidas se olharmos apenas as categorias-experiência de orientação sexual/ identidade de gênero de forma isolada.

**A experiência de ser lésbica é consideravelmente distinta se você for uma lésbica negra ou branca, uma mulher cis ou trans, adolescente, adulta ou idosa, nascida numa família rica ou pobre, vivendo no campo ou na periferia de uma grande cidade, com ou sem deficiência, adepta de religião cristã ou de matriz africana. Uma pessoa trans com alto poder econômico pode acessar processos de transformação corporais de transição mais difíceis, ou mesmo inviáveis, para quem não tem recursos financeiros suficientes para tal. Para uma travesti que cresce longe dos centros urbanos, a falta de acesso à informação ou a serviços especializados de saúde pode significar a diferença entre um tratamento seguro e o uso de técnicas agressivas e danosas (como injetar silicone industrial ou tomar hormônios sem orientação médica), o que pode trazer consequências ainda mais severas para a saúde.**

Como você pode ver, não existe UMA experiência LGBTQIA+, mas várias. E quando pensamos de forma generalizada, o que estamos fazendo é analisar UMA ENTRE VÁRIAS vivências possíveis e, com isso, acabamos por invisibilizar e excluir outras

que deveriam ter a mesma importância.

Se quando pensamos em pessoas LGBTQIA+ a única imagem que nos vem à cabeça é a de um casal de homens gays brancos, jovens, malhados de academia, com emprego e bom salário, vivendo na área nobre da cidade, estamos alcançando apenas a vivência de um percentual muito pequeno do universo de pessoas LGBTQIA+. Imagine quantas outras vivências ficaram de fora desse pensamento.

Se você agora conhece melhor os avanços na garantia dos direitos de pessoas LGBTQIA+ nos últimos anos, tenha em mente que esses avanços e desafios são vividos de formas diferentes por essa grande comunidade, e que há vivências diferenciadas que precisam ser consideradas quando pensamos em ações e políticas públicas sociais para seguir avançando na promoção dos direitos dessas pessoas.

## 1.6 Para seguir avançando

A partir de tudo o que lemos e vimos, é possível perceber que vivemos um histórico de avanços no que diz respeito aos direitos de pessoas LGBTQIA+, embora ainda permaneça um quadro contraditório. Se estes grupos e pessoas estão, hoje, mais protegidos e reconhecidos, persistem percepções negativas sobre práticas e identidades que fujam à heterocisnorma, e têm se organizado e mobilizado movimentos sociais contrários às recentes conquistas e mudanças nesse campo. Ao mesmo tempo, os acontecimentos das últimas décadas produziram transformações estruturais no campo da cultura e das relações sociais que nos colocam em um outro patamar no que diz respeito às relações de gênero e sexualidade. Se na comparação com um quadro ideal de acesso a direitos ainda há muito o que percorrer, quando analisamos o ambiente cultural, político e jurídico do século XX, avançamos consideravelmente no reconhecimento das diferenças de orientação sexual e identidade de gênero. E é desse novo patamar, com grupos sociais historicamente marginalizados mais reconhecidos e empoderados, que iniciamos um novo período de intensa disputa cultural.

A afirmação da diversidade e da igualdade, em articulação, tem sido o princípio orientador das políticas públicas sociais no Brasil, nas últimas décadas. O processo de superação de hierarquizações, discriminações e desigualdades traz consigo, invariavelmente, algum tensionamento, na medida em que afeta privilégios de pessoas e instituições que se constituíram como hegemônicas no campo material, político e simbólico. Nesse sentido é fundamental que as instituições públicas continuem progredindo na direção de garantir os direitos de todas as pessoas, em igualdade de condições de acesso, de permanência e equidade como preconiza a Constituição Federal Brasileira de 1988.



## SAIBA MAIS

Para refletir, conheça a história de Neon Cunha:

<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/lgbt/ele-e-ela-ou-nao-sera-ninguem-por-debora-diniz/>

<https://www.uol.com.br/ecoa/reportagens-especiais/causadores-neon-cunha/#page1>

Conheça a história de Anderson Herzer, primeiro homem trans que teve sua autobiografia e um livro de poemas publicado no Brasil (A Queda para o Alto):

<https://diplomatique.org.br/herzer-queria-que-as-pessoas-fossem-mais-humanas/>

# 4 Direito ao Corpo e à Saúde

Você já parou para pensar nas barreiras que as pessoas LGBTQIA+ têm de enfrentar na sua vida cotidiana? Ou, talvez, que alguns direitos básicos lhes são negados ou são de difícil acesso, como a saúde por exemplo? Pois é. Vamos falar sobre como a LGBTQIA+fobia cria barreiras para essas pessoas acessarem os serviços básicos de saúde e serem compreendidas como usuárias da política pública social de saúde integral. Vamos discutir o assunto a partir da perspectiva do direito ao próprio corpo.

É importante destacar que no campo dos direitos humanos, os Direitos sexuais e reprodutivos são uma pauta ampla que trata da saúde de pessoas cisgenêras e de pessoas trans. No entanto, questões como pobreza menstrual, reprodução assistida, violência ginecológica e/ou obstétrica, hormonioterapias e demais intervenções necessárias ou desejadas pelas pessoas LGBTQIA+ ainda são pautas invisibilizadas para políticas públicas sociais. É necessário incluir de forma ampla na agenda pública os direitos aos cuidados e atendimento relativos à saúde integral; e visibilizar as demandas de pessoas LGBTQIA+ que são específicas em cada segmento.

## Unidade 1: A saúde e a promoção dos direitos a saúde das pessoas LGBTQIA+



### OBJETIVO DE APRENDIZAGEM

Compreender as questões que envolvem a saúde e o direito ao próprio corpo das pessoas LGBTQIA+.

### 1.1 Saúde integral de pessoas LGBTQIA+

Quando se pensa em saúde das pessoas LGBTQIA+, muitas vezes vêm à cabeça questões relacionadas aos estigmas da sexualidade, como infecções sexualmente transmissíveis - ISTs, e HIV/aids considerando o histórico atribuído de forma preconceituosa, discriminatória e violenta a homens gays quando se deu a epidemia

de aids no Brasil. Mas a sexualidade - e os problemas de saúde a ela relacionados - é apenas uma parte das vidas das pessoas LGBTQIA+. Apesar de parecer óbvio, vale lembrar que as pessoas LGBTQIA+ também enfrentam problemas de saúde como todas as outras. Mulheres cis lésbicas e bissexuais, assim como homens trans, precisam de atendimento ginecológico. Homens gays e bissexuais cisgêneros, mulheres trans e travestis precisam fazer exames preventivos para o câncer de próstata. E todas as pessoas LGBTQIA+ têm que se preocupar com viroses, diabetes, hipertensão etc. Os cuidados de saúde voltados a homens gays e bissexuais não se resumem a HIV/aids, hepatites virais e outras infecções sexualmente transmissíveis. A relação de pessoas trans com a saúde não se limita a hormonioterapia e transgenitalização, ou cirurgia para adequação do corpo ao gênero identificado: as pessoas LGBTQIA+ precisam ser vistas na sua integralidade.

Se existem questões específicas de saúde que demandam políticas e serviços especializados, é preciso garantir o acesso de pessoas LGBTQIA+ aos serviços de saúde como um todo. Por isso é importante que profissionais de todas as unidades, áreas e tipos de serviço compreendam e considerem que há usuárias/os de diferentes identidades de gênero e orientações sexuais, as/os quais têm direito à saúde, a um atendimento humanizado, ético e livre de preconceitos e discriminações, isto é, a um atendimento profissional qualificado e humanizado.

As categorias profissionais que atuam majoritariamente na área da saúde proíbem quaisquer tratamentos que se oponham a defesa dos direitos humanos e a autonomia dos sujeitos sociais, como é o caso da discriminação de pessoas LGBTQIA+. Além da retirada do CID pela OMS explicitada no módulo anterior, o Conselho Federal de Psicologia do Brasil proibiu todas/os as/os profissionais da área de realizarem qualquer tipo de tratamento que vise corrigir ou redefinir a orientação sexual da/o usuária/o. A/O profissional que fizer isso pode até mesmo ter seu registro cassado. Por isso, é importante que profissionais que atuam nos serviços, sejam eles públicos ou privados, ajam com responsabilidade por meio da ética profissional.

## 1.2 Respeito e reconhecimento

A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituída pelo Ministério da Saúde por meio da [Portaria nº 2.836/2011](#), (que também está em processo de atualização) reafirma o direito das pessoas LGBTQIA+ à saúde integral, humanizada e de qualidade no Sistema Único de Saúde (SUS), tanto na rede de atenção básica como nos serviços especializados. Os eixos operativos desta política tratam de: Acesso da população LGBTQIA+ à Atenção Integral à Saúde, Ações de Promoção e Vigilância em Saúde para a população LGBTQIA+, Educação permanente e educação popular em saúde com foco na população LGBTQIA+ e Monitoramento e avaliação das ações de saúde para a

população LGBTQIA+. Conheça as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais:



*Art. 3º Na elaboração dos planos, programas, projetos e ações de saúde, serão observadas as seguintes diretrizes:*

- I - respeito aos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, contribuindo para a eliminação do estigma, do preconceito e da discriminação decorrentes da lesbofobia, homofobia, bifobia, travestifobia e transfobia, consideradas como fatores agravantes na determinação social de sofrimento e de doença;*
- II - contribuição para a promoção da cidadania e da inclusão da população LGBTQIA+ por meio da articulação com as diversas políticas sociais, de educação, trabalho e segurança, dentre outras;*
- III - inclusão da diversidade populacional nos processos de formulação, implementação de outras políticas e programas voltados para grupos específicos no SUS, envolvendo orientação sexual, identidade de gênero, ciclos de vida, raça, etnia e território;*
- IV - eliminação da LGBTQIA+fobia e demais formas de discriminação que geram a violência contra essas pessoas no âmbito do SUS, contribuindo para as mudanças na sociedade em geral;*
- V - implementação de ações, serviços e procedimentos no SUS, com vistas ao alívio do sofrimento, dor e adoecimento relacionados aos aspectos de inadequação de identidade, corporal e psíquica relativos às pessoas transexuais e travestis;*
- VI - difusão das informações pertinentes ao acesso, à qualidade da atenção e às ações para o enfrentamento da discriminação, em todos os níveis de gestão do SUS;*
- VII - inclusão da temática da orientação sexual e identidade de gênero de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais nos processos de educação permanente desenvolvidos pelo SUS, incluindo as/os trabalhadoras/es da saúde, as/os integrantes dos Conselhos de Saúde e as lideranças sociais;*
- VIII - produção de conhecimentos científicos e tecnológicos visando à melhoria da condição de saúde da população LGBTQIA+; e*
- IX - fortalecimento da representação do movimento social organizado em defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ nos Conselhos de Saúde, Conferências e demais instâncias de participação social.*

 Portaria nº 2.836/2011. [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836\\_01\\_12\\_2011.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html)



## SAIBA MAIS

Política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_lesbicas\\_gays.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf)

O primeiro passo para a garantia do direito à saúde de pessoas LGBTQIA+ é o reconhecimento e o respeito pela pessoa que está usando o serviço. O atendimento hostil destinado às pessoas LGBTQIA+ na saúde prejudica diretamente a saúde física e mental dessas pessoas.

De acordo com os dados do I LesboCenso Nacional (2022), 24,98% das lésbicas e sapatão que responderam a pesquisa afirmaram ter sofrido lesbofobia no atendimento ginecológico. 72,94% afirmaram ter medo, receio ou constrangimento em falar sobre sua orientação sexual em atendimentos de saúde. Isto impacta diretamente no acesso à saúde, uma vez que em relação a frequência com que realizam exame ginecológico 26,07% responderam sem regularidade. 12,53% disseram que nunca fizeram, e 12,28% afirmam que realizam o exame a cada 2 anos.

Desde 2009 é garantida, a pessoas trans, a identificação pelo nome com o qual se reconhecem – nome social - no Sistema Único de Saúde - Portaria nº 1.820, de 13 de Agosto de 2009. Esse direito independe do registro civil ou de decisão judicial: é direito de toda pessoa usuária do SUS ser identificada e atendida nas unidades de saúde pelo nome com o qual se identifica. Desde 2012, o Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS permite a impressão do Cartão SUS somente com o nome social. Quando um/a profissional da saúde não reconhece a identidade de gênero de pessoas trans, além de desrespeito e constrangimento, está criando uma barreira para o acesso de homens e mulheres trans e travestis aos serviços de saúde.

O mesmo vale para orientação sexual: é preciso superar uma perspectiva heteronormativa, que pressupõe que todas as pessoas são heterossexuais. Os serviços de saúde devem ser capazes de atender e orientar pessoas das mais diferentes orientações sexuais. À/Ao profissional de saúde não cabe qualquer julgamento ou lição moral, isto é antiético e anti profissional. O atendimento em saúde deve primar pelo respeito à autodeterminação da/o usuária/o.



## 1.3 O enfrentamento à violência e a promoção em Saúde para pessoas LGBTQIA+

Conforme a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero incide na determinação social da saúde, no processo de sofrimento e adoecimento decorrente do preconceito, da discriminação e do estigma social reservado às pessoas LGBTQIA+; e o processo de atenção integral à saúde deve incidir sobre a redução das desigualdades.

Na trajetória histórica da luta por direitos sexuais e reprodutivos da população LGBTQIA+, o reconhecimento e a proteção são questões centrais. Mesmo com as especificidades de cada orientação sexual e/ou identidade de gênero, a luta centra-se na ampliação da promoção à saúde integral.

Como exemplos, podemos pensar nas pessoas trans que, ao assumirem sua identidade de gênero, desejam iniciar um processo de transição, em direção ao gênero identificado, que utilize terapias hormonais ou outras intervenções no campo da saúde. Esse processo é vivenciado de modo particular pelas pessoas trans e pode incluir (ou não) mudanças na forma como elas expressam o gênero e no seu corpo. Hoje já existem tecnologias que permitem que pessoas trans transformem seu corpo de modo a alcançarem uma imagem corporal mais próxima do que desejam. Desde tratamento hormonal até cirurgias de transgenitalização, são muitas as possibilidades. Mas atenção: submeter-se a determinadas transformações corporais não é, de modo algum, o que define uma pessoa trans. Muitas mulheres e trans e travestis não têm interesse em intervenções cirúrgicas ou mesmo no tratamento hormonal. Entre as pessoas trans atendidas pelo Transcidadania, por exemplo, apenas 2% afirmam já ter realizado a cirurgia de transgenitalização e só 26% afirmam ter interesse em realizá-la.

Pesquisadoras/es e ativistas trans têm chamado atenção para o quanto o processo de transição muitas vezes se dá sob uma perspectiva cisnormativa, convertendo-se em uma busca por um ideal de corpo feminino ou masculino que tem por padrão o corpo cisgênero. Reconhecer a autonomia de cada pessoa para definir sua identidade de gênero significa reconhecer que é possível a uma pessoa com qualquer corpo se identificar com qualquer gênero. Não há UM corpo feminino ou masculino, mas vários corpos. É preciso reconhecer e respeitar esta diversidade de corpos, especialmente se estamos preocupadas/os em cuidar da saúde.



## SAIBA MAIS

Leia aqui um texto da Dra. Amara Moira: <http://midianinja.org/amaramoira/quem-tem-medo-do-movimento-trans/>

Assista a história de paternidades trans: <https://www.youtube.com/watch?v=Hq8Sgbue8YE>

Vamos conhecer um pouco dos desafios que as pessoas trans enfrentam quando o assunto é saúde. Assista este documentário produzido pelo Ministério da Saúde sobre a experiência de pessoas trans no SUS: <https://youtu.be/luxUb7Yalrc>

Para saber mais, acesse a Cartilha Transexualidade e Travestilidade na Saúde (Ministério da Saúde, 2015): [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/transexualidade\\_travestilidade\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/transexualidade_travestilidade_saude.pdf)

Na questão da saúde de mulheres lésbicas ou bissexuais, uma das maiores demandas é pela visibilidade. Muitas/os profissionais da saúde lidam com mulheres pressupondo imediatamente que elas são heterossexuais. Considerando o que já aprendemos anteriormente sobre a heterossexualidade compulsória, é possível compreender que essa suposição é resultado de toda a reiteração das normas de sexualidade as quais essas/es profissionais tiveram acesso nas diferentes instituições sociais por onde passaram, como na família, na escola, na igreja, na ciência, no cinema, na televisão, na internet, dentre outras. E muitas vezes, as/os profissionais da saúde não orientam ou atendem adequadamente uma mulher lésbica ou bissexual. Reiteramos que segundo dados do I LesboCenso Nacional (2022), 72.94% das mulheres lésbicas/sapatão relataram que possuíam medo/receio/constrangimento de falar sobre sua sexualidade/orientação afetivo-sexual ou falar que é sapatão/lésbica em algum atendimento de saúde.

Para aumentar a informação sobre as violências sofridas pelas pessoas LGBTQIA+, o SUS atualizou a ficha de notificação de violências do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e incluiu campos para nome social, orientação sexual e identidade de gênero, além de um campo para reportar qualquer violência motivada por LBGTBQIA+fobia.



## SAIBA MAIS

Acesse o estudo da pesquisadora Fernanda Calderaro: *Políticas de saúde voltadas às lésbicas: um estudo sobre as possibilidades de reverter um quadro histórico de invisibilidade* : <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/16942>

Acesse o resultado da Oficina sobre atenção integral à saúde de mulheres lésbicas e bissexuais: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2014/livreto-atencao-a-saude-de-mulheres-lesbicas-versao-web.pdf>

Assista aqui o programa sobre saúde de mulheres lésbicas e bissexuais, realizado pela FIOCRUZ: <https://www.canalsaude.fiocruz.br/canal/videoAberto/saude-da-mulher-lesbica-e-bissexual-les-2007>

Assista o filme sobre a história da luta contra HIV/Aids e seu enfrentamento: <https://www.youtube.com/watch?v=ShaCZ9b1MKs>

Assista o debate de especialistas com o Dr. Drauzio Varela sobre sobre direitos, acolhimento e saúde mental das pessoas LGBTQIA+ com os convidados Vinícius Borges (infectologista), Rico Vasconcelos (pesquisador e infectologista), Madalena Soares (Assistente Social da Casa 1) e Adelmo Filho (psicólogo): <https://www.youtube.com/watch?v=IdhezXGln7Q>

# 5 Direito à Educação

Vamos falar sobre a garantia de um dos direitos básicos a todas as pessoas: a educação. A educação pública brasileira já havia se aproximado da universalização do acesso ao Ensino Fundamental. Entretanto, com a pandemia da Covid-19, vimos as desigualdades de acesso à educação se potencializarem. Com esta questão se torna urgente também compreender que ainda existem importantes barreiras que dificultam, quando não inviabilizam, a permanência e o aprendizado de certos grupos sociais na escola. Da chamada despretensiosamente “brincadeira”, aparentemente inofensiva, até a violência física ou a exclusão, vamos discutir a experiência de discriminação vivida por pessoas LGBTQIA+ em espaços educativos, pensando estratégias para a garantia do seu direito à educação, da educação básica ao ensino superior.

## Unidade 1: A escola como espaço e promotora dos direitos de todas, todes e todos



### OBJETIVO DE APRENDIZAGEM

Saber identificar os desafios para garantia do acesso à educação as pessoas LGBTQIA+ e compreender como a educação, em especial o espaço escolar, pode ser promotora dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

### 1.1 LGBTQIA+ na escola

Como as nossas escolas lidam com a diversidade sexual e de gênero? Muitas pesquisas demonstram ambientes escolares marcados pelo machismo, sexismo, misoginia, LGBTQIA+fobia, heterocisnormatividade, racismo, capacitismo, preconceito geracional, xenofobia e intolerância religiosa.

Diversos estudos argumentam que estudantes LGBTQIA+, em especial aquelas/es que transgridem de forma mais expressiva as expectativas sociais de gênero e

sexualidade, enfrentam processos de discriminação e exclusão em sua trajetória escolar que prejudicam seu desempenho escolar, quando não inviabilizam seu direito à educação.

A experiência educacional dessas pessoas é descrita em diferentes estudos como atravessada por várias formas de violência física e simbólica (agressões físicas e verbais, discriminação, isolamento, negligência, assédio) que acontecem dentro do espaço escolar, perpetradas não só por estudantes, como também por gestoras/es e profissionais da educação.

É importante compreender que brincadeiras e piadas só são saudáveis quando todas as pessoas envolvidas se divertem. Quando alguém se sente agredida/o, não se trata de brincadeira ou piada, mas sim de violência e violação de direitos.

Entre 2006 e 2009, foi desenvolvida, pelo Ministério da Educação e pela Universidade de São Paulo, uma pesquisa nacional sobre discriminação no ambiente escolar. Orientação sexual era uma das temáticas investigadas, ao lado das discriminações étnico-racial, geracional, socioeconômica, territorial, por deficiência e por gênero. A pesquisa, aplicada em 501 escolas de 27 estados, com a participação de 18.599 pessoas (estudantes, responsáveis, professoras/es, diretoras/es e outras/os profissionais), mediu o distanciamento social de diretoras/es, professoras/es, funcionárias/os, estudantes e responsáveis em relação a determinados grupos. Entre pessoas pobres, negras, indígenas, ciganas, moradoras de periferia/favela, moradoras de áreas rurais e pessoas com deficiência, foi em relação a pessoas LGBTQIA+ os maiores percentuais de preconceito: 93,5% das/os entrevistadas/os apresentaram algum nível de preconceito com relação a gênero e 87,3% quanto à orientação sexual.

A pesquisa mostrou também uma relação entre a discriminação no ambiente escolar e o rendimento das escolas na Prova Brasil. Segundo o estudo, “escolas em que os escores que medem o preconceito e o conhecimento de práticas discriminatórias apresentam valores mais elevados tendem a apresentar médias menores para as avaliações na Prova Brasil”. Ou seja, quanto mais discriminatório é o ambiente escolar, pior o rendimento de toda a escola. Ou seja, o preconceito, a discriminação e as violências além de atingir diretamente suas vítimas, acabam prejudicando o aprendizado de todo o conjunto de estudantes.

Além disso, é importante entender também que as pessoas LGBTQIA+ e outras que se constituem em distanciamento das normas precisam se concentrar não apenas no conteúdo escolar, mas nas próximas violências anunciadas das quais serão vítimas. Com isso, as pessoas LGBTQIA+ e outras que compõem grupos não normativos têm condições mais ou menos equitativas de acesso, mas não têm condições equitativas de aprendizagem em relação a estudantes que atendem as normas (brancas/os, heterossexuais, cisgêneras/os, cristã/ãos, sem deficiência, por exemplo) e que, portanto, não se constituem em alvos preferenciais de violação de direitos e violências.



## SAIBA MAIS

Acesse aqui a apresentação e relatório da Pesquisa Nacional sobre Preconceito no Ambiente Escolar: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diversidade\\_apresentacao.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diversidade_apresentacao.pdf)

Se é recorrente que estudantes lésbicas, gays e bissexuais vivenciem situações de discriminação dentro da escola, pessoas trans vão viver um processo intenso de exclusão que recorrentemente lhes expulsa do espaço escolar e interrompe seu processo de escolarização. Em pesquisas realizadas durante as paradas do orgulho LGBTQIA+, por exemplo, identificamos um nível de escolaridade inferior entre pessoas travestis e transexuais em relação aos outros grupos sociais que compõem o universo presente nas marchas. Em levantamento realizado entre as pessoas trans atendidas pelo Programa Transcidadania, ação da Prefeitura de São Paulo, em 2016, 71% pararam de estudar com mais de 15 anos de idade, 24% entre 11 e 14 anos e 5% deixaram os estudos entre 7 e 11 anos. Destas, 55% pararam de estudar entre o quinto e nono ano do Ensino Fundamental, 23% entre o primeiro e quarto ano do Ensino Fundamental e 22% no Ensino Médio. A transfobia foi o motivo pela evasão dos estudos segundo 45% das/os participantes, seguido de trabalho (33%) e conflito familiar (17%). Mas é possível supor que estes outros motivos estejam também associados a dinâmicas transfóbicas, que retiram da pessoa o apoio familiar e forçam uma entrada prematura no mundo do trabalho na maioria das vezes informal; situações em que a escola poderia se constituir como um espaço de apoio, mas, muitas vezes, acaba sendo mais um lugar de exclusão, violação de direitos e violências.

Esses dados, ainda que não alcancem a totalidade da população de pessoas travestis e transexuais, configuram uma situação de vulnerabilidade deste grupo quanto à garantia do seu direito à educação.

## 1.2 Educação: Direito de todas, todes e todos

Embora não faça menção explícita aos conceitos de gênero e orientação sexual, a Constituição Federal de 1988 - CF/1988 é enfática na garantia das liberdades individuais e da igualdade de direitos. O texto constitucional indica recorrentemente o enfrentamento a toda forma de discriminação.

**A CF/88 fala explicitamente em preconceitos e discriminações de origem, raça, sexo, cor e idade, e soma a esses “quaisquer outras formas de discriminação”. Sexismo, misoginia, LGBTQIA+fobia são**

**hoje formas de discriminação já suficientemente identificadas e compreendidas, reconhecidas no campo acadêmico, jurídico e das políticas públicas.**

É, portanto, obrigação constitucional do Estado (a partir de todas/os as/os suas/ seus agentes) desenvolver ações para enfrentar discriminações que se conectam de diferentes maneiras e ameaçam os invioláveis direitos à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade e à própria vida. Diante de processos discriminatórios e violentos que carregam dimensão simbólica tão significativa quanto esses, é difícil imaginar estratégias integrais de enfrentamento que dispensem políticas educacionais.

O Brasil possui, hoje, um dos maiores sistemas de educação do mundo. Quase cinquenta milhões de estudantes e cerca de dois milhões de profissionais de educação entram todos os dias em cerca de 264 mil escolas, distribuídas em todo o território nacional (Censo Escolar, IBGE, 2021). A educação pública brasileira é, sem dúvida, pelo seu tamanho, distribuição e finalidade, espaço privilegiado e imprescindível no enfrentamento às desigualdades, discriminações e violências as quais a Constituição Federal de 1988 afirma que precisam ser superadas e dos princípios que ela estabelece. A universalidade do direito à educação é evidente tanto no texto constitucional quanto na lei que define suas bases.

Pode parecer óbvio, mas é importante reforçar: a lei não garante o direito à educação apenas a pessoas de determinada orientação sexual ou identidade de gênero. Pessoas LGBTQIA+ possuem o mesmo direito à educação que quaisquer outras/os cidadãs/ãos brasileiras/os, em “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”. A educação é direito de todas, todes e todos!

**Mas atenção: muitas vezes se confunde direito à educação com direito a se matricular na escola. A matrícula é um procedimento relativamente rápido, que se faz no início do ano, antes mesmo de começarem as aulas. Ela, por si, não garante nada. O desafio é permanecer na escola. E, permanecendo, aprender, progredir e alcançar cada vez níveis mais avançados de escolarização. Para que isso ocorra é preciso trabalhar pedagogicamente não só os conteúdos escolares como também o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade na escola, realizando ações de prevenção e enfrentamento às violências LGBTQIA+fóbicas na escola.**

## 1.3 LGBTQIA+fobia na escola

O preconceito, a discriminação e as violências contra pessoas LGBTQIA+ na escola podem se manifestar de várias maneiras. Vamos pensar especificamente sobre algumas delas:

### Estigma

Estudantes e profissionais muitas vezes vão olhar e julgar pessoas LGBTQIA+ a partir dos seus preconceitos. Isso faz com que essas/es estudantes sejam mais recorrentemente tachadas/os como indisciplinados, problemáticos, agressivos, menos capazes ou até mesmo uma ameaça para outras/os alunas/os. Por conta do estigma, LGBTQIA+ s vão ser mais culpabilizadas/os em situações de conflito, e as ações disciplinares sobre elas/es tendem a ser mais severas.

### Constrangimento

“Anda como homem”, “se comporta como uma menina”, “que coisa ridícula”, “você é um menino e eu vou te tratar como um menino”. Esses são alguns exemplos de como professoras/es e outras/os profissionais da escola podem criar situações de constrangimento público para pessoas LGBTQIA+.

Vale lembrar que o direito à personalidade é um direito básico de todas as pessoas. Constranger alguém pela sua orientação sexual ou sua identidade de gênero, ainda mais em espaços públicos, não só produz sofrimento no ato, mas aumenta a vulnerabilidade dessa pessoa, deixando-a mais suscetível a outras violências.

### Agressão verbal

Que professora nunca ouviu alguém sendo chamado de “veado” ou “sapatão” na hora do recreio? Que professor nunca presenciou as mesmas palavras sendo usadas por colegas para se referir a estudantes na sala das/os professoras/es? Agressões LGBTQIA+fóbicas infelizmente ainda são bastante comuns nas nossas escolas. Muitas vezes subestimamos o poder ofensivo dessas palavras e o sofrimento que elas podem produzir. Agressão verbal não é brincadeira nem uma forma aceitável de tratamento entre pares, muito menos entre profissionais da educação e estudantes.

### Agressão física

Não são raros os casos de agressão física motivada por LGBTQIA+fobia que acontecem dentro da escola ou no seu entorno imediato, muitas vezes protagonizadas por



grupos contra uma única vítima. Não basta encarar essas situações apenas como um desentendimento entre crianças ou adolescentes. A violência física não faz parte da “natureza” dos meninos, nem das meninas. A escola precisa agir de forma firme para garantir a segurança e integridade física da sua comunidade (inclusive das/os profissionais da educação) e encarar também as raízes da LGBTQIA+fobia que motivam essas agressões. Quando uma situação assim ocorre, além das providências cabíveis (como acionar o serviço de saúde e a polícia se for o caso), toda a comunidade escolar deve refletir sobre isso e decidir sobre um plano de ação coletivo para o enfrentamento e a prevenção dessas violências na escola, de forma que não voltem a se repetir.

## **Negligência/omissão**

Muitas vezes a equipe de profissionais da escola percebe situações de discriminação ou mesmo de violência em curso e prefere não interferir. “Ah, eu estou aqui para dar a minha aula, não para resolver conflito entre estudantes”. Grande engano. Toda a equipe de profissionais da escola é legalmente obrigada a intervir diante de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes. Além de prevista em lei, esta é uma responsabilidade ética das/os profissionais da educação. E a escola e suas/seus gestoras/es são diretamente responsáveis sobre o que acontece dentro da sua instituição. Omitir-se ou negligenciar a situação é tornar-se cúmplice.

## **Exclusão**

O preconceito e a discriminação de profissionais pode motivar e autorizar simbolicamente práticas sociais que chegam a excluir pessoas LGBTQIA+ da instituição escolar. Há casos em que profissionais criam dificuldades na matrícula para travestis e transexuais - vagas que existiam e de repente não existem mais - ou sugerem a transferência para o período noturno ou para a educação de jovens e pessoas adultas. A percepção é de que aquela pessoa representa uma ameaça ou um problema para a escola. No entanto, ela tem todo o direito de se matricular, permanecer e ter garantida uma trajetória escolar segura e livre de preconceito, discriminação e violências.

## **Invisibilidade**

A invisibilidade acontece quando a escola se nega a falar sobre o assunto, condena a orientação sexual, não reconhece a identidade de gênero de um/a estudante, obriga profissionais a “se manterem no armário”, ignora a diversidade de famílias e impõe apenas o padrão heterocisnormativo a todas as pessoas. Ainda que pessoas LGBTQIA+ não sejam diretamente vítimas de alguma violência, elas precisam se sentir reconhecidas, valorizadas e seguras na escola. Essa atitude deve ser tomada tanto

por outras/os estudantes quanto pela equipe de profissionais. Invisibilizar pessoas e suas histórias é também uma forma de violência, que aumenta a vulnerabilidade e alimenta outras práticas de discriminação e exclusão.

**Outra questão importante é nomear as violências sofridas por pessoas LGBTQIA+. Utilizar o conceito de bullying não contribui para a promoção e a defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ na escola. Além de ser um conceito importado, e justamente por isso, esse termo genérico não identifica precisamente a violação de direitos das pessoas LGBTQIA+. Portanto, quando a gente fala de preconceito e discriminação contra pessoas LGBTQIA+, utilizamos LGBTQIA+fobia.**

Essas são apenas algumas formas (dentre várias) de como a LGBTQIA+fobia se materializa na escola. Essas dinâmicas violentas produzem graves danos à trajetória escolar de pessoas LGBTQIA+ e se constituem numa barreira ao seu direito à educação. Ser capaz de perceber e identificar essas formas de violência é o primeiro passo para superá-las.

## 1.4 Virando o jogo: Construindo uma escola que respeita a diversidade

Mas, então, o que fazer? Como transformar um ambiente escolar discriminatório (e violento) em um espaço acolhedor, afetuoso e que respeite o direito à educação e ao aprendizado de toda a comunidade?



### SAIBA MAIS

Dá uma olhada também nessa [matéria da Nova Escola sobre como enfrentar a LGBTQIA+fobia na escola](#)

Acesse o livro “Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas”: [http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib\\_volume32\\_diversidade\\_sexual\\_na\\_educacao\\_problematizacoes\\_sobre\\_a\\_homofobia\\_nas\\_escolas.pdf](http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_volume32_diversidade_sexual_na_educacao_problematizacoes_sobre_a_homofobia_nas_escolas.pdf)

Neste artigo, Debora Diniz e Rosana Oliveira falam sobre a injustiça epistêmica nos materiais escolares, considerando o marco heteronormativo que resiste em reconhecer a LGBTQIA+fobia como violação de direitos humanos: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/PnX3KXWJR3HJCvYsf4FwK5c/?format=pdf&lang=pt>

O enfrentamento destas desigualdades se torna mais eficaz quanto maior for o entendimento de que não cabe responsabilizar determinadas pessoas ou grupos sociais pelas dificuldades que enfrentam nas suas trajetórias escolares. Escolas e sistemas de ensino é que devem assumir a responsabilidade de identificar nas suas práticas sociais e pedagógicas aquilo que produz obstáculos à efetivação do direito educacional dessas pessoas e grupos – e, a partir daí, se reestruturarem para se tornarem capazes de garantir esse direito a todas as pessoas. É importante potencializar a escola como espaço de transformação social, de acolhida, de afetividade, de reconhecimento, valorização e respeito à diversidade.

Veja, a seguir, algumas atitudes que a escola pode tomar:

### ✓ **Respeito à personalidade de cada pessoa**

Cada profissional de educação traz consigo um conjunto de representações sobre feminilidade e masculinidade, resultantes da educação pela heterocisnormatividade, que interferem na forma como desenvolvem o seu trabalho pedagógico com cada estudante. Há expectativas (de sexualidade e gênero) distintas, conduzidas muitas vezes por preconceitos e discriminações, que produzem efeitos negativos na trajetória escolar das/os estudantes. Há modelos de comportamento atribuídos a mulheres e homens que, embora não instituídos por nenhuma diretriz pedagógica, são recorrentemente reforçados e insistentemente cobrados das/os estudantes.

Não há qualquer lei ou diretriz que proíba ou obrigue modos de falar, de vestir, de mexer o corpo, muito menos distinguindo mulheres e homens. Portanto, quando uma professora constrange uma aluna coibindo suas expressões de gênero e lhe impondo outro modo que não o dela de viver e se colocar no mundo, está lhe negando o direito constitucional à liberdade. E sim, apesar do que muitas pessoas pensam ou desejam, crianças e adolescentes gozam dos mesmos direitos fundamentais que estão escritos na Constituição Federal Brasileira de 1988.

Também não cabe à escola interferir na orientação sexual das/os estudantes, nem tomar como seu objetivo didático ensinar as pessoas a serem heterossexuais. Essas práticas atentam diretamente contra a Constituição Federal de 1988, por coagir sujeitos livres, a partir de juízos de valor e da exigência de comportamentos predeterminados.

## ✓ Reconhecimento de todas as famílias

Crianças que vivem só com a mãe ou só com o pai. Criadas pelos avós. Convivendo com filhas/os da madrasta e do padrasto. Com duas mães ou com dois pais. Filhas/os de mães ou pais trans. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), o modelo tradicional formado por um casal heterossexual e cisgênero com filhas/os representa hoje menos da metade (42,9%) das famílias brasileiras. Essa pluralidade já chegou à escola e, hoje, profissionais da educação precisam ser capazes de lidar com essa diversidade de configurações familiares.

Muitas escolas já perceberam que impor um modelo único de família contraria a própria realidade das crianças, das/os adolescentes e pode inclusive produzir sofrimento naquelas cujas famílias não se encaixam nesse padrão. Famílias lesbohomoparentais, de mães e pais trans, assim como todas as outras famílias, têm o direito de serem reconhecidas e respeitadas pela escola onde suas crianças e adolescentes estudam. O caminho é o reconhecimento, a valorização e o respeito a todas as famílias, sem distinção. Uma atitude que precisa acontecer tanto nas relações entre a escola e as famílias, quanto no currículo, nas atividades escolares, nos livros didáticos. Um exemplo simples disso é realizar o dia das famílias na escola enviar comunicados dirigidos às famílias, em vez de enviar aos pais. Mudar as práticas discursivas altera também as realidades.



### SAIBA MAIS

Assista ao vídeo da Onu - Campanha Livres e Iguais sobre a função social da escola e da família na proteção dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes a uma vida livre de violência e discriminação: <https://www.youtube.com/watch?v=gniErZlyzbA>

Quando a direção propõe trocar o dia dos pais pelo dia da família, para garantir que todas as famílias, nas suas diferentes configurações, sejam reconhecidas e valorizadas, ela não está sendo transgressora. Quando uma professora ou professor lê para sua turma um livro que fala sobre os diferentes tipos de família, incluídas aí famílias com duas mães, mãe solo, dois pais, sem mãe nem pai, ela não está cometendo um ato repreensível. Ambas estão cumprindo o que dizem as diretrizes educacionais que orientam o seu trabalho. Quem segue impondo um modelo único de família, de sexualidade ou de comportamento é que está descumprindo as diretrizes pedagógicas vigentes.

## ✓ Reconhecer a identidade de gênero na escola

Em outubro de 2009, o Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá deliberou pela primeira vez sobre o reconhecimento do nome social. Hoje diversas Instituições Públicas de Ensino Superior do país já possuem alguma regulamentação que visa facilitar a permanência dessas/es estudantes por meio da possibilidade de utilização do nome social. Outras instituições de ensino superior estão, neste momento, em processo de normatização do uso do nome social. Na educação básica, das 27 unidades federativas, dezoito já regulam, através dos conselhos e secretarias estaduais de educação, a implementação do nome social em suas redes de ensino. Vale também destacar que, em 2014, pela primeira vez, travestis e transexuais puderam usar seu nome social no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

**Em janeiro de 2018, foi homologada a resolução do Conselho Nacional de Educação que autoriza o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da educação básica. Com o documento, pessoas trans maiores de 18 anos podem solicitar que a matrícula nas instituições de ensino seja feita usando o nome que reconhecem como seu, independente do registro civil. No caso de estudantes menores de idade, a solicitação deve ser apresentada pelas/os suas/seus representantes legais. Mas já há precedentes que indicam, em caso de conflito com as/os responsáveis, a prioridade à decisão da/o adolescente.**

**É importante compreender que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), crianças e adolescentes têm o direito a uma vida livre de preconceito, discriminação e de exposição a situações vexatórias e toda a sociedade precisa garantir esse direito trabalhando junto.**

**Para saber mais: [Nome Social - Ministério da Educação \(mec.gov.br\)](http://Nome Social - Ministério da Educação (mec.gov.br))**

Reconhecer o nome é um passo importante, mas apenas o começo. Em 2015, o Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) publicou uma resolução com orientações aos sistemas e instituições de ensino para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais, formulando orientações amplas quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização. As recomendações da resolução já descrevem detalhadamente as principais ações que precisam ser tomadas para garantir que a instituição de ensino seja efetivamente um espaço seguro e de reconhecimento para pessoas trans. Vamos ver o que recomenda a Resolução:



*Art. 1º Deve ser garantido pelas instituições e redes de ensino, em todos os níveis e modalidades, o reconhecimento e adoção do nome social àqueles e àquelas cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, mediante solicitação do próprio interessado.*

*Art. 2º Deve ser garantido, àquelas e àqueles que o solicitarem, o direito ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, em qualquer circunstância, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência.*

*Art. 3º O campo “nome social” deve ser inserido nos formulários e sistemas de informação utilizados nos procedimentos de seleção, inscrição, matrícula, registro de frequência, avaliação e similares.*

*Art. 4º Deve ser garantido, em instrumentos internos de identificação, uso exclusivo do nome social, mantendo registro administrativo que faça a vinculação entre o nome social e a identificação civil.*

*Art. 5º Recomenda-se a utilização do nome civil para a emissão de documentos oficiais, garantindo concomitantemente, com igual ou maior destaque, a referência ao nome social.*

*Art. 6º Deve ser garantido o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade de gênero de cada sujeito.*

*Art. 7º Caso haja distinções quanto ao uso de uniformes e demais elementos de indumentária, deve ser facultado o uso de vestimentas conforme a identidade de gênero de cada sujeito.*

*Art. 8º A garantia do reconhecimento da identidade de gênero deve ser estendida também a estudantes adolescentes, sem que seja obrigatória autorização do responsável.*

*Art. 9º Estas orientações se aplicam, também, aos processos de acesso às instituições e sistemas de ensino, tais como concursos, inscrições, entre outros, tanto para as atividades de ensino regular ofertadas continuamente quanto para atividades eventuais.*



## SAIBA MAIS

Leia a Resolução n. 12/ 2015 do CNCD/ LGBT: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/old/cncd-lgbt/resolucoes/resolucao-012>

O reconhecimento da diversidade de identidades de gênero é um processo que dificilmente acontece sem alguma resistência. É importante que gestão e equipe, seja da escola, da universidade ou da secretaria de educação, estejam preparadas para enfrentar o debate junto à comunidade, disseminando informação, desconstruindo preconceitos e discriminações e, mais importante, posicionando-se na defesa e proteção dos direitos das pessoas trans que são usuárias/os dessa política.

### ✓ Respeitar a diversidade na equipe

A diversidade sexual e de gênero não está apenas entre estudantes. Nós também temos professoras/es, técnicas/os, gestoras/es que não são pessoas heterossexuais e/ou cisgêneras. Essas/es profissionais podem ser vítimas de agressões, discriminações e mesmo violências, por parte de alunas, alunos e alunes, famílias ou colegas de trabalho. Recorrentemente são coagidas/os pela direção ou por colegas a se manterem no armário. Não são poucos os relatos de professoras/es afastadas/os de escolas particulares que afirmam que a LGBTQIA+fobia foi o principal motivo da demissão. Demitir uma/um profissional por sua orientação sexual ou identidade de gênero constitui violação de direitos garantidos pela Constituição e cabe recurso à justiça.



## SAIBA MAIS

Assista essa entrevista com Júlia Dutra, mulher transexual e diretora de uma escola pública no Rio de Janeiro, que fala sobre os enfrentamentos de ser uma profissional da educação que pertence a comunidade LGBTQIA+: <https://youtu.be/YpkJvSi4PpY>

### ✓ Formar a equipe de profissionais da educação

Para poder desenvolver ações contínuas que enfrentem a LGBTQIA+fobia na escola, é fundamental que a equipe de profissionais esteja capacitada para entender e trabalhar esses temas. É a formação que permite perceber e repensar práticas pedagógicas heterocisnormativas que restringem as possibilidades identitárias,

estigmatizam ou invisibilizam pessoas e reforçam discursos e práticas machistas, misóginas, lesbofóbicas, homofóbicas, bifóbicas e transfóbicas.

### ✓ **Trabalhar junto com as famílias**

Enfrentar a LGBTQIA+fobia na escola é uma ação que precisa ser construída junto com (todas) as famílias e toda a comunidade escolar. Essas discussões mexem com questões que têm o apoio da maior parte das famílias, mas eventualmente se chocam com valores morais de algumas. Escola e família não são antagonistas nesse processo. Pelo contrário, é imprescindível envolver as/os responsáveis nesse debate, inclusive as/os que são resistentes, estabelecer um diálogo construtivo e encontrar alternativas que respeitem as diferentes visões de mundo, ao mesmo tempo em que se constrói um ambiente escolar livre de preconceitos, discriminações e violências, reconhecendo, valorizando e respeitando a diversidade.

## **1.5 Pode falar sobre gênero e sexualidade na escola?**

Sexualidade é assunto na escola pelo menos desde a década de 1920. Desde os anos 1980, já existem políticas públicas, projetos e ações que promovem a discussão sobre gênero e sexualidade de forma sistemática para a escola. Seja em aulas sobre a realidade das mulheres, seja em projetos de educação para a sexualidade, seja numa discussão sobre identidade de gênero, faz tempo que esses são temas presentes nas nossas escolas. Esse nunca foi um debate fácil e sempre suscitou resistências. Fato é que essas questões fazem parte do cotidiano escolar e, querendo ou não, elas precisam ser enfrentadas, na perspectiva de promoção e defesa dos direitos sociais fundamentais.

“Mas o Plano Nacional de Educação não retirou esses temas?”. Não. O texto final do PNE, aprovado em 2014 para o decênio até 2024, embora não faça menção explícita, mantém a obrigatoriedade de se enfrentar todas as formas de discriminação. E não há como enfrentar a discriminação sem falar dela; sem evidenciar os preconceitos, as discriminações, os estigmas, os estereótipos e as práticas injustas que eles alimentam; sem discutir os processos (históricos) que lhes produzem. Não há como falar de discriminação sem falar das pessoas que são discriminadas.

Como acabar com a violência sem falar na violência, nas suas tantas formas, nas pessoas que são violentadas e nas que violentam? Ignorar esses temas, ou pior, propositalmente restringir sua abordagem na escola, constitui não apenas omissão



e negligência, mas desrespeito aos princípios que regem a educação brasileira, fundamentados na Constituição Federal de 1988 e em leis específicas.

Vale lembrar que mesmo a ausência dos termos gênero ou orientação sexual em um plano de educação não exime o poder público municipal, estadual ou distrital, suas redes de ensino e respectivas escolas de seguirem as recomendações e normativas descritas nas diretrizes nacionais para a educação básica que incluem, sim, a abordagem destes temas e o enfrentamento a toda e qualquer forma de discriminação.

É importante destacar também que em junho de 2019, por omissão do Congresso Nacional em elaborar e promulgar uma lei que defenda os direitos das pessoas LGBTQIA+ a uma vida sem violências, criminalizando atos de lesbofobia, homofobia, bifobia e transfobia, o Supremo Tribunal Federal (STF) equiparou os crimes de LGBTQIA+fobia aos crimes de racismo, pela alteração da Lei Caó, nº. 7716/1989. LGBTQIA+fobia, portanto, se constitui num crime passível de punições previstas em lei.



#### Plano Nacional de Educação

(...)

Escola ensinou, ensina, a lidar com as diferenças  
ninguém fala, ninguém fala, só risada, só risada  
aqueles e aquelas, relegadas do lado de fora

muitos deles, muitas delas, ainda que fossem jovens  
deixaram de ser presença do lado de cima do solo

onde os que creem as ordens, padrões, leis, diretrizes  
disparam, grotescos, incólumes, troças, socos, mísseis.

É para ler estes versos com lágrimas assim como eles  
foram paridos.

É para não esquecermos, meus pares digam o que  
digam, debochem ou nos rebaixem somos incríveis,  
sublimes, brilhantes, milhares.

Ana Ladeira. In: Cai na Prova? Editora Urutau, 2022.



# 6 Direito a Trabalho e Renda

Você já parou para pensar como as pessoas LGBTQIA+ estão inseridas no mercado de trabalho? Será que essas pessoas se sentem à vontade para ser quem são nos seus espaços profissionais? Vamos agora compreender os principais desafios enfrentados por pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho e para geração de renda, com atenção especial à LGBTQIA+fobia que restringe as oportunidades de emprego formal para essas pessoas.

Vamos também identificar caminhos para sua inserção produtiva e conhecer algumas ações afirmativas e estratégias de geração de renda voltadas à (re)inserção de pessoas LGBTQIA+ no mercado formal de trabalho.

## Unidade 1: A inserção de pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho e para geração de renda



### OBJETIVO DE APRENDIZAGEM

Identificar os mecanismos de exclusão e discriminação vividos por pessoas LGBTQIA+ no mundo do trabalho e saber relacionar as estratégias para inserção produtiva e geração de renda.

### 1.1 Pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho

Pensar na inserção de pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho é pensar em múltiplas trajetórias. A discriminação e exclusão por orientação sexual e identidade de gênero marcam de formas distintas cada um dos grupos que compõem essa comunidade.

Enquanto a maioria das lésbicas, gays e bissexuais cisgêneras/os sofrem LGBTQIA+fobia dentro do ambiente de trabalho formal muitas vezes, pessoas trans enfrentam um processo de discriminação intenso e são excluídas de praticamente

todo o mercado formal e informal. Lésbicas não feminilizadas (sapatão) e gays afeminados (bichas) também tem o processo de discriminação potencializado. Além disso, na combinação com outros sistemas de opressão - como o racismo ou o classicismo - vão se produzindo trajetórias diferenciadas que nos colocam uma série de desafios específicos.

Você consegue se imaginar sem ter como gerar renda para pagar suas despesas? É difícil, não é mesmo? O trabalho possui função social central em nossas vidas. É por meio dele que conseguimos nossa fonte de renda que, numa sociedade como a nossa, é o que garante necessidades básicas, como alimentação e moradia. A não ser que você seja uma pessoa com fontes privilegiadas de renda, você terá de exercer algum trabalho, seja como trabalhadora autônoma, seja como funcionária, para garantir sua subsistência. Quanto menos preparo você tiver, ou quanto menos opções dentro do mercado você puder acessar, maiores as chances de você ter de se submeter a condições precárias, a ambientes discriminatórios ou mesmo a violências para poder trabalhar e gerar seu sustento.



## SAIBA MAIS

Assista esse vídeo sobre pessoas LGBTQIA+ e o mercado de trabalho: <https://youtu.be/8o-HdAfm0H0>

## 1.2 LGBTQIA+fobia e as dificuldades no acesso ao trabalho e emprego

Em um levantamento feito pelo Center for *Talent Innovation* (2016), que ouviu mais de 12 mil profissionais de países como China, Rússia, África do Sul, Estados Unidos e Brasil, 61% das/os funcionárias/os LGBTQIA+ do Brasil disseram esconder sua sexualidade para colegas e gestoras/es nas empresas em que trabalham. Outros 49% disseram que não escondem sua orientação sexual, mas não falam abertamente sobre o assunto no ambiente de trabalho e alteram o próprio comportamento para se integrar entre as/os colegas.

Embora o levantamento esteja restrito a determinadas empresas, essa é uma realidade que se repete em muitas organizações. No setor privado, identificar-se como LGBTQIA+ pode diminuir as chances de contratação ou promoção e aumentar o risco de demissão. A LGBTQIA+fobia, às vezes explícita, às vezes velada, também está na causa de várias situações de assédio moral. E não são poucos os casos em que, denunciada a discriminação, as vítimas não encontram apoio ou pelo contrário, são hostilizadas ou culpabilizadas pelas chefias.

Já no setor público, embora estejam mais protegidas do risco de não serem admitidas ou de serem demitidas em razão de sua orientação sexual, servidoras/es LGBTQIA+ não estão livres da discriminação. Se a entrada por concurso diminui as chances de exclusão no processo de admissão, e o regime jurídico do funcionalismo público garante certa estabilidade no emprego, a LGBTQIA+fobia pode se manifestar de outras formas. Por exemplo: no assédio moral LGBTQIA+fóbico praticado por colegas ou chefias, no isolamento do restante da equipe em razão do preconceito e da discriminação, e em dificuldades na progressão para cargos de destaque. Ademais, vale lembrar que instituições públicas hoje contam cada vez mais com trabalhadoras/es contratadas/os via outros regimes de trabalho, como CLTistas ou no modelo de terceirização, que provavelmente essas pessoas estarão mais expostas e menos protegidas da discriminação e do assédio LGBTQIA+fóbico.

Diferente de colegas heterossexuais, que cotidianamente expõem sua orientação sexual - seja em um bate papo informal ou colocando a foto da esposa ou do esposo sobre a mesa - identificar-se abertamente como LGBTQIA+ é uma decisão que pode trazer consequências negativas para a vida profissional cotidiana.

Alguns campos profissionais, como o restante da sociedade, combinam ainda mais práticas misóginas e LGBTQIA+fóbicas que afastam as pessoas LGBTQIA+ e podem levar a experiência violenta de manter-se no armário para continuar no emprego.

Segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA, as informações sobre a situação educacional das pessoas trans estimam que cerca de 70% não concluiu o ensino médio e que apenas 0,02% encontram-se no ensino superior. Precisamos refletir sobre como isto interfere no acesso ao trabalho e ao emprego formal, considerando sua relação intrínseca com o processo educativo.

Não existem dados nacionais, ou mesmo regionais, que possam retratar com precisão a participação de pessoas trans no mercado de trabalho. No entanto, é possível recorrer a algumas fontes específicas que, embora não espelhem todo o universo de pessoas trans, dão indícios da realidade vivida por elas. O que não é difícil de perceber é a existência de uma transfobia generalizada no mercado formal e informal de trabalho, que exclui pessoas trans das possibilidades de emprego.



## SAIBA MAIS

Leia aqui o Manifesto da ANTRA sobre a possibilidade de acesso à Universidade para pessoas trans: <https://antrabrasil.org/2020/12/17/nota-antra-cotas-universidades-pessoas-trans/>

Conheça melhor o TRANSCIDADANIA: Práticas e Trajetórias de um Programa Transformador: <https://youtu.be/do4wVxi3Jqc> e <https://youtu.be/cjo7ZDnZ5ao>

A transfobia generalizada, associada à ausência de recursos materiais, a uma formação precária (em muitos casos consequência de uma interrupção nos estudos motivada pela transfobia) e a falta de suporte familiar - fatores bastante recorrentes na vivência de pessoas trans - contribuem diretamente nesse processo de exclusão.

No momento em que a sociedade passa a percebê-las como trans, muitas dessas pessoas começam a vivenciar dinâmicas de discriminação transfóbica que, a despeito de sua formação ou experiência, vão excluí-las de uma série de oportunidades de trabalho, inclusive de oportunidades que estavam antes disponíveis. Profissionais de nível técnico, ensino superior ou com pós-graduação, com anos de experiência, também podem não conseguir emprego.



## SAIBA MAIS

Assista a essa matéria da TVT sobre barreiras para a inserção de LGBTQIA+ no mercado de trabalho: <https://youtu.be/HoVkTd8f6ek>

Esperamos que depois de ter realizado todo o curso, você tenha compreendido que as pessoas LGBTQIA+ são sujeitos de direitos e merecem respeito em todos os espaços. Da mesma forma, esperamos que você tenha entendido que pessoas LGBTQIA+ são cidadãs e devem ter seu direito de acesso às políticas públicas sociais garantido. Convidamos você a se somar nessa luta! Não discrimine, acolha!

## Referências

ANTRA. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Diagnóstico sobre o acesso à retificação de nome e gênero de travestis e demais pessoas trans no Brasil. Brasília, DF: Distrito Drag, 2022.

\_\_\_\_\_. Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: 2021.

ATLAS da Violência 2021 / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021.

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1949.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+ : relatório da pesquisa / Conselho Nacional de Justiça; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. – Brasília: CNJ, 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 5 out. 1988.

BRASIL. Dados abertos do DISQUE 100 sobre denúncias de violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/disque100/balanco-geral-2011-a-2019-populacao-lgbt>. Ministério de Direitos Humanos e Cidadania: Brasília, 2023.

BRASIL. DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2010. Institui o Dia Nacional de Combate à Homofobia. Brasília: 2010.

BRASIL. Decreto nº 11.341, de 1º de Janeiro de 2023. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Brasília: 2023.

BRASIL. Decreto nº 8.727 de 27 de Abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

BRASIL. Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas / Rogério Diniz Junqueira (organizador). – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde - PNS. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html>, 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Escolar 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/13/5908>.

BRASIL. Lei Federal nº 7.716/1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

BRASIL. Lei n. 14.382/ 2022 - Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp) e permite que qualquer pessoa acima de 18 anos possa modificar o próprio nome diretamente no cartório de registro civil.

BRASIL. Pesquisa sobre Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar. FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Ministério da Educação, Brasília: 2009.

BRASIL. Portaria nº 33, publicada no D.O.U. de 18/1/2017, Seção 1, Pág. 10. Normatização nacional sobre o uso do nome social na educação básica. Conselho Nacional de Educação, 2018.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Ministério da Saúde: Brasília, 2009.

BRASIL. Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Brasília: 2009.

BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH III. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2009.

BRASIL. Relatório da Oficina “Atenção Integral à Saúde de Mulheres Lésbicas e Bissexuais” realizada em Brasília de 23 a 25 de abril de 2014. Ministério da Saúde: Brasília, 2014.

BRASIL. Relatório Disque 100 – Disque Direitos Humanos. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2012.

BRASIL. Resolução n. 12/ 2015. Conselho Nacional de Combate a Discriminação LGBT – CNCD/LGBT. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/old/cncd-lgbt/resolucoes/resolucao-012>. Brasília: Ministério de Direitos Humanos, 2015.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2018. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares. Conselho Nacional de Educação.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Argüição de descumprimento de preceito fundamental n. 132 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4277. Rio de Janeiro, 05/05/2011.

CALDERARO, Fernanda. Políticas de saúde voltadas às lésbicas: um estudo sobre as possibilidades de reverter um quadro histórico de invisibilidade. PUCSP, 2011. Acesso em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/16942>

COLLINS, Patrícia Hill. BILGE, Silma. Interseccionalidade. São Paulo: Boitempo, 2021.

Conferência Nacional LGBT (2008),

CONNELL, Raewyn. PEARSE, Rebecca. Gênero: uma perspectiva global. São Paulo: nVersos, 2015.

DINIZ, Debora. "Feminismo: modos de ver e mover-se". O que é feminismo? Escolar Editora, Lisboa. 2015.

DINIZ, Debora. OLIVEIRA, Rosana. Materiais Didáticos Escolares e Injustiça Epistêmica: sobre o marco heteronormativo. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 39, n. 1, p. 241-256, jan./mar. 2014. Disponível em:

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2022. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>

LORDE, Audre. Não existe hierarquia de opressão. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/nao-existe-hierarquia-de-opressao/>. Geledés, 2015.

LOURO, Guacira Lopes. O Corpo Educado: Pedagogias da Sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

PRINCÍPIOS de Yogyakarta. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

TAGLIAMENTO, Grazielle. BRUNETTO, Dayana. ALMEIDA, Raquel. I LesboCenso Nacional: Levantamento de Vivências Lésbicas no Brasil. Liga Brasileira de Lésbicas e Associação Lésbica Feminista de Brasília - Coturno de Vênus. Brasil, 2022.

TRANSGENDER EUROPE. Notas e dados do Transgender Europe (em espanhol). Disponível em: <https://transrespect.org/es/tmm-update-tdor-2017/>

VENTURI, Gustavo. BOKANY, Vilma. Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil – Intolerância e Respeito às Diferenças Sexuais. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.